

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO”**

1. PREÂMBULO

- 1.1 **A Prefeitura do Município de Matão**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 45.270.188/0001-26, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Orgânica do Município de Matão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal n.º 4.953/2015, Decreto Municipal n.º 4.274/2005; a ser conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º Portaria n.º 15.931 de 30 de dezembro de 2024, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
- 1.2 **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, DE EMPRESAS QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO.**

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>.

2.1 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no dia **07 de janeiro de 2026**, às **09h00min**, no site <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 Para todas as referências de tempo, observar-se-á o horário de Brasília (DF).

3. DO OBJETO

- 3.1 O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO”**, tudo conforme a especificação completa constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do presente Edital.

- 3.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.matao.sp.gov.br, <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br> e no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas** (<https://www.gov.br/pncp.br>).
- 3.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 3.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**, ou seja, do **TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**.
- 3.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Suprimentos pelos telefones (16) 3383-4035, 3383-4056, 3383-4067, 3383-4068 e 3383-4070.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

- 4.1 Ao acessar o sistema eletrônico próprio da Prefeitura de Matão (disponível em: <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>) será exibida a tela inicial da plataforma de Pregão Eletrônico, onde serão disponibilizadas as opções de registro, login e pesquisa de licitações, que serão abordadas nos itens abaixo.

Do Registro

- 4.2 Antes de iniciar o processo de registro, o fornecedor deverá certificar-se de que possui todas as informações e documentações necessárias. O cadastro é realizado por meio da opção “Registrar-se”, que direcionará o interessado à tela específica de preenchimento de dados.
 - 4.2.1 **Dados Gerais:** O fornecedor deverá informar os dados básicos de identificação conforme o tipo de pessoa (física ou jurídica).
 - 4.2.1.1 Todos os campos constantes nesta etapa são de preenchimento obrigatório, com exceção dos campos de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, que são opcionais.
 - 4.2.2 **Endereço:** Na etapa de endereço, o fornecedor deverá preencher os dados atualizados do local de sua sede ou domicílio.
 - 4.2.2.1 Todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto o campo “Complemento”, que é facultativo.
 - 4.2.2.2 As informações poderão ser atualizadas posteriormente, a qualquer tempo, por meio do acesso ao perfil do usuário.
 - 4.2.3 **Representante Legal:** Para fornecedores do tipo pessoa física, o sistema permitirá a importação automática dos dados já informados para preenchimento do cadastro do representante.



4.2.3.1 Caso opte por não importar, ou não seja aplicável, o preenchimento deverá ser feito manualmente.

4.2.3.2 **As informações do representante legal serão utilizadas para identificação do usuário e autenticação no sistema, sendo o número de CPF utilizado como login.**

4.2.3.3 O preenchimento completo dos campos é obrigatório.

4.2.4 **Documentação:** A etapa de anexação de documentos será exibida exclusivamente para fornecedores do tipo pessoa jurídica.

4.2.4.1 Nessa fase, será exigida a anexação dos seguintes documentos:

Contrato Social e Cartão CNPJ.

4.2.4.2 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF ou imagem (.jpeg, .jpg, .bmp ou .png).

4.2.5 **Linhas de Fornecimento:** O fornecedor deverá selecionar e vincular as linhas de fornecimento de bens e/ou serviços que pretende oferecer.

4.2.5.1 A seleção poderá ser feita por meio da busca por código ou nome da linha, ou ainda poderão ser acessadas todas as linhas.

4.2.5.2 Após localizar os itens desejados (no quadro esquerdo), o fornecedor deverá transferi-los para o quadro de vínculo (quadro à direita) e poderá, a qualquer tempo, excluir ou alterar as linhas vinculadas.

4.2.6 **Dados de Acesso:** O sistema oferecerá ao fornecedor a opção de importar os dados do representante legal para preenchimento dos campos de acesso. Alternativamente, o preenchimento poderá ser feito manualmente.

4.2.6.1 Será obrigatória a definição de uma senha para autenticação no sistema, a qual poderá conter letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais.

4.2.7 **Configurações de Perfil:** Ao final do processo de cadastro, o sistema disponibilizará parâmetros de configuração do perfil que poderão ser ativados conforme preferência do fornecedor. Por padrão, estarão desativados, podendo ser modificados posteriormente por meio do perfil do usuário.

4.2.8 **Finalização do Cadastro:** Após o preenchimento de todas as etapas e a configuração dos parâmetros desejados, o fornecedor deverá clicar na opção "Confirmar" para finalizar o cadastro. **Será exibida mensagem de confirmação do sucesso da operação.**

Do Login:

4.3 O acesso ao sistema de Pregão Eletrônico será realizado através de um login e senha fornecidos ao(s) fornecedor(es) e/ou prestador(es) de serviço(s). Ao clicar na opção "Realizar Login" na tela principal, será aberta a tela de login.



- 4.3.1 Na tela de login, o **usuário deverá selecionar o Perfil como “Fornecedor”** e, em seguida, informar o usuário e senha do representante da empresa.
- 4.3.2 **Recuperação de senha:** Caso o fornecedor tenha esquecido a senha de acesso, deverá clicar na opção “Esqueci Minha Senha”, localizada abaixo do botão “Entrar”. Esta opção estará disponível somente com o perfil “Fornecedor” selecionado.
- 4.3.2.1 Ao clicar nessa opção, será aberta uma tela onde o CPF do representante do fornecedor (o mesmo utilizado no login) e o e-mail cadastrado no sistema deverão ser informados.
- 4.3.2.2 Após clicar no botão “Enviar”, o sistema enviará um e-mail com uma nova senha de acesso, que poderá ser alterada a qualquer momento.
- 4.3.3 **Edição de cadastro:** Após realizar login, o fornecedor poderá editar algumas informações de seu cadastro acessando o menu “Editar Cadastro”.
- 4.3.3.1 Não são editáveis os campos “Tipo do Fornecedor”, “CNPJ/CPF” e “Razão Social”.**
- 4.3.3.2 Para realizar alterações, basta editar os campos desejados e clicar no botão “Salvar” ao finalizar.
- 4.3.4 Edição de Linhas de Fornecimento: Após login, o fornecedor poderá alterar as linhas de fornecimento vinculadas ao seu cadastro. Para isso, basta acessar o menu “Linhas de Fornecimento” e realizar as alterações necessárias.
- 4.3.5 Alteração de Configurações: O fornecedor pode ajustar as configurações de sua conta de acordo com suas preferências. Para isso, acesse o menu “Configurações” e realize as alterações desejadas.
- 4.3.6 Alteração de Senha: Após realizar login, o fornecedor pode alterar a senha de acesso ao sistema.
- 4.3.6.1 No canto superior direito da tela, há uma opção do perfil do fornecedor, que estará destacada por um botão.
- 4.3.6.2 Ao passar o mouse sobre essa opção, será exibido o nome do representante da empresa e o botão “Alterar Senha”.
- 4.3.6.3 Ao clicar em “Alterar Senha”, será aberta a tela “Registrar Nova Senha”, onde o fornecedor deverá informar a senha atual e a nova senha, seguida da confirmação. Após clicar no botão “Confirmar”, a nova senha será alterada.

Da Consulta às Licitações:

- 4.4 Será possível a visualização de todas as licitações na modalidade de pregão eletrônico, organizadas pelas seguintes situações: Publicadas, Em Andamento, Encerradas, Aguardando Homologação, Homologadas e Desertas/Revogadas/Fracassadas.
- 4.4.1 Para consulta detalhada das informações referentes ao pregão eletrônico desejado, o interessado deverá clicar na opção “Detalhes”.



- 4.4.2 Na seção “Datas”, estarão indicadas as datas de publicação, abertura das propostas, início da sessão e homologação (quando cabível).
- 4.4.3 O sistema apresentará ainda, por meio de abas específicas, informações complementares do certame selecionado.
- 4.4.4 Na aba “Itens/Lotes”, constarão a numeração do item ou lote, sua descrição, a indicação da aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (para ME e EPP), e a quantidade estimada.
- 4.4.5 Conforme o modelo de disputa adotado no certame, o botão de ação disponível ao final de cada linha poderá apresentar descrições completas do item (no caso de pregão por item) ou listar os componentes do lote com suas respectivas descrições e quantidades (no caso de pregão por lote), além de permitir o acesso a informações adicionais.
- 4.4.6 Na aba “Arquivos”, estarão listados os documentos anexados pelo pregoeiro, com as seguintes informações: nome do arquivo, descrição, data de inclusão e botão para download.
- 4.4.7 O sistema também disponibiliza, nos detalhes do pregão, funcionalidades para registro e acompanhamento de pedidos de esclarecimento e impugnações, por meio das abas “Esclarecimentos” e “Impugnação”, respectivamente.

Do acompanhamento da Sessão:

- 4.5 O acompanhamento de qualquer sessão de pregão eletrônico pode ser realizado sem a necessidade de cadastro ou login no sistema.
- 4.5.1 Para acessar, basta clicar em “Pesquisar Licitações” na tela principal, na aba “Em andamento”, e clicar no botão “Acompanhar” do pregão que deseja monitorar.
- 4.5.2 Ao clicar em “Acompanhar”, as ações realizadas durante a sessão do pregão serão exibidas com atualizações automáticas a cada 30 segundos, sendo indicadas na parte superior direita da tela.
- 4.5.3 Na parte superior da tela, no cabeçalho, serão apresentadas informações relevantes sobre o pregão, como o modo de disputa (aberto ou aberto/fechado), número/ano do processo, data e hora da abertura das propostas, tempo mínimo entre lances, órgão responsável pelo pregão, diferença entre lances (valor ou percentual), diferença mínima (que pode ser variável, com base na coluna “VI Diferença Variável” na listagem dos itens/lotes) e o objeto do pregão.
- 4.5.4 Logo abaixo do cabeçalho, será exibida a lista de itens/lotes do pregão. Cada item/lote terá sua descrição, melhor proposta e melhor lance recebido, um cronômetro com o tempo restante para o encerramento da etapa da disputa, a situação do item/lote, o benefício da Lei Complementar 123/2006 (para ME/EPP),



o valor da diferença variável (quando aplicável) e a coluna “Ações”, onde será possível visualizar o descritivo completo do item.

4.5.5 A parte inferior da tela é dividida em dois blocos. À esquerda, será exibida a lista de lances apresentados para o item/lote em disputa, com o respectivo horário, classificação, valor do lance e a definição sobre o direito de preferência do fornecedor. À direita, será apresentado o chat, com todas as mensagens trocadas durante a sessão, seja mensagem automática do sistema ou comunicações entre fornecedores e o pregoeiro.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, e serão processadas nos termos do § único do Art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnação relacionados aos certames deverão ser realizados **exclusivamente por meio da plataforma do sistema de Pregão Eletrônico** (<https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>) **ou através do e-mail compras@matao.sp.gov.br**.

5.2.1 O uso da plataforma garante a rastreabilidade das solicitações, a padronização das informações e o atendimento aos prazos e procedimentos definidos para a condução regular do processo licitatório.

5.3 Ao acessar os detalhes do pregão, será possível registrar e acompanhar os pedidos de esclarecimentos sobre o pregão, através da aba “Esclarecimentos”, ou registrar e acompanhar os pedidos de Impugnação do pregão, através da aba “Impugnação”. O acesso também poderá ser realizado por fornecedores logados.

5.4 **As opções para registro de pedidos de esclarecimento e/ou impugnação estarão disponíveis apenas para os pregões cuja situação esteja como “Publicado” e que tenham, no mínimo, três dias úteis de antecedência em relação à data de abertura, em respeito aos prazos legais.**

5.5 Para registrar um novo pedido, o usuário deverá acessar a aba correspondente e clicar em “Incluir”.

5.5.1 Nessa mesma aba, é possível também localizar solicitações já registradas, utilizando filtros como **assunto, situação** ou **data de registro**, e acessar os detalhes por meio do botão “Visualizar”.

5.6 Ao acessar a tela de inclusão de esclarecimento ou impugnação, será necessário preencher todos os dados do solicitante e o campo destinado à **pergunta ou**

justificativa. Após concluir o preenchimento, o fornecedor deverá clicar em **“Incluir”** para salvar a solicitação. Em seguida, o sistema solicitará confirmação sobre o interesse em **anexar documentos**. Se o fornecedor optar por anexar, deverá clicar em **“Sim”** e será direcionado à tela de envio de documentos.

- 5.7 Para anexar arquivos, o fornecedor deve clicar em **“Adicionar arquivo”**, selecionar o documento desejado, informar a data do anexo e clicar em **“Gravar registro”**. Caso haja mais de um documento a ser incluído, será possível repetir o processo utilizando a opção **“Inserir registro”**. Após concluir o envio, deve-se clicar em **“Fechar”**, finalizando a solicitação.
- 5.8 Ademais, na aba de esclarecimentos ou impugnações, é possível visualizar os pedidos já registrados e as respectivas respostas do pregoeiro por meio do botão **“Visualizar”**.
 - 5.8.1 A tela de visualização apresenta, na parte superior, a data de abertura do pregão, o nome do solicitante e o conteúdo do pedido.
 - 5.8.2 Na parte inferior, estará a resposta do pregoeiro.
 - 5.8.3 Em ambos os blocos, haverá o botão **“Documentos”**, que permite o acesso aos arquivos anexados tanto pelo fornecedor quanto pelo pregoeiro em sua resposta ou julgamento.
- 5.9 Acerca das impugnações, caberá ao Chefe do Poder executivo decidir sobre a impugnação nos termos do § único do Art. 164 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.10 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.11 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 5.12 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos nos termos do § único do Art. 164 da Lei Federal 14.133/21, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.14 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 5.15 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1 A participação neste Pregão é ampla, para todos os interessados em contratar com a Administração cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente inscritos no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Matão (<https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>).
- 6.1.1 O registro no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Matão, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.
- 6.1.2 O cadastro autoriza a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Matão.
- 6.1.3 **O registro no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Matão é GRATUITO.**
- 6.2 Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.
- 6.3 Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
- 6.3.1 Para Os lotes em disputa, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3.2 O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.4 Será vedada a participação de empresas:
- 6.4.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente e, nos limites do ato da proibição.
- 6.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.3 enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,



6.4.4 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.5 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, apresentar declaração (com modelo no Anexo III) no que cumpre ao seguinte:

6.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.5.2 que, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de fruição dos benefícios previstos no caput do referido artigo, ainda não celebrou, no ano-calendário da presente licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.5.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.5.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.5.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.5.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6.5.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5.9 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

6.5.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 O Credenciamento se dá por meio de cadastro junto à Plataforma <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br> que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 7.1.1 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 7.2 O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5 O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.6 A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal (<https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>) até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.**
- 7.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:
- 7.7.1 Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.
- 7.7.2 Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.
- 7.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, além de mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,
- 7.9 devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.10A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 14 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.1.1 Durante esse período, o fornecedor tem liberdade para incluir, alterar ou excluir sua proposta.
- 8.1.2 Para incluir a proposta, o fornecedor deve acessar o menu “Licitações” na plataforma do pregão eletrônico. Em seguida, na aba “Publicados”, será apresentada a lista de pregões disponíveis para envio de proposta. O fornecedor deve localizar o pregão de interesse e clicar na opção “Incluir Propostas”. Caso deseje consultar mais informações sobre o pregão antes de enviar a proposta, é possível acessar os detalhes clicando na opção correspondente.
- 8.1.3 Para anexar os documentos de habilitação do pregão, após digitar as propostas, clicar no botão “Incluir documentos de habilitação”. Será aberta a tela com a relação de documentos a serem anexados para participação no pregão.
- 8.2 Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço, durante todo o seu período de execução até a vigência final fixada neste edital.
- 8.2.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados.
- 8.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 14 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5 Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 8.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item/lote, conforme o caso, com até duas casas decimais após a vírgula.

- 8.7 A validade da proposta será de no **mínimo 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 No dia **07 de janeiro de 2026 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, inclusive a proposta maior que o valor estimada no item 20.1, conforme ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL deste Edital.
- 9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote.
- 9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ofertado de forma livre, desde que respeitado **o mínimo de R\$0,01 (um centavo)**.
- 9.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.13 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 9.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.24 Com o encerramento da disputa, inicia-se a fase de Negociação e Julgamento, comunicada aos fornecedores por meio de mensagem automática no chat. Durante essa fase, o pregoeiro realiza o julgamento das propostas, e os fornecedores podem permanecer na sala

de disputa para acompanhar as ações realizadas, como o aceite, a negociação e a recusa de propostas.

9.24.1 Quando o pregoeiro aceita a proposta de um fornecedor para determinado item ou lote, todos os participantes são notificados automaticamente pelo chat.

9.24.2 Caso a proposta de um item ou lote seja recusada, ela será transferida para a aba “Outros Itens”, com o status alterado de “Encerrado” para “Desclassificado”. O motivo da desclassificação poderá ser consultado por meio do botão específico localizado na tela do item/lote. A recusa será comunicada automaticamente no chat.

9.25 Durante a fase de Negociação e Julgamento, o pregoeiro poderá abrir negociação com o fornecedor vencedor de um item/lote. Nessa situação, na sala de disputa do fornecedor será exibida a guia “Em Negociação”, com o status correspondente. O fornecedor poderá, então, digitar o novo valor negociado e clicar em “Enviar”. Após o envio, uma mensagem de confirmação será exibida na tela, e todos os participantes receberão, via chat, a notificação da nova proposta.

9.25.1 **Caso o fornecedor opte por não negociar, deverá comunicar essa decisão diretamente no chat.**

9.26 Para aceite de itens/lotos vencidos com valor diferente da proposta inicial, o pregoeiro poderá convocar o fornecedor para o envio de proposta readequada. A convocação será informada via chat e, automaticamente, será disponibilizado o botão “Enviar nova Proposta” na sala de disputa.

9.26.1 O fornecedor deverá clicar neste botão, selecionar o arquivo correspondente (formato .pdf, .zip ou .rar, com tamanho máximo de 20MB) e realizar o envio. Após isso, o sistema exibirá uma mensagem de confirmação, e o botão será ocultado.

9.27 O pregoeiro, então, analisará o documento e concluirá o julgamento do item ou lote.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 10.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF.

11.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5 **Durante a fase de Habilitação, o pregoeiro realizará a análise dos documentos enviados previamente durante a inserção das propostas.**
- 11.5.1 Nesta etapa, os documentos de habilitação serão classificados como: “Aceito”, “Aceito com Ressalva”, “Rejeitado” ou “Pendente de Regularização”.
- 11.6 Caso algum documento seja classificado como “Pendente de Regularização”, o fornecedor será notificado com a solicitação de reenvio do documento correspondente.
- 11.6.1 A notificação será exibida diretamente no sistema, e o fornecedor também será informado por mensagem automática via chat, com a indicação do(s) documento(s) que necessitam de regularização e os respectivos itens ou lotes aos quais estão vinculados.
- 11.7 Para proceder com o reenvio, o sistema disponibilizará ao fornecedor, em sua sala de disputa, o botão “Enviar nova Habilitação”. Ao acionar esse botão, será aberta uma tela com a relação dos documentos pendentes, organizados por tipo de documento e vinculados aos itens ou lotes correspondentes, uma vez que um mesmo documento pode ser exigido em mais de um item ou lote.
- 11.7.1 Para anexar os novos arquivos, o fornecedor deverá clicar em “Anexar”, selecionar o arquivo correspondente e realizar o envio. Os documentos devem estar nos formatos .pdf, .zip ou .rar, com tamanho máximo de 20MB.
- 11.8 À medida que os arquivos são anexados, o sistema atualiza automaticamente a tela, removendo os documentos já regularizados e mantendo apenas aqueles ainda pendentes. Quando todos os documentos forem enviados com sucesso, o sistema exibirá uma confirmação do reenvio, e o fornecedor será redirecionado automaticamente para a sala de disputa.
- 11.9 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 11.9.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 11.9.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 11.9.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.10 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 11.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.10.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são **conjuntas**), ou seja, são fornecidas em **um só documento**, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005), **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos impostos, taxas, tarifas e similares), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do domicílio ou sede do licitante;
- 11.10.3 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 11.10.4 Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).



- 11.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.
 - 11.10.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 11.10.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 11.10.8 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.11. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
 - 11.12. **Certidão negativa de falência**, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

- 5.6. Deverá ser apresentada:
- 5.7. A (s) empresa (s) ou instituição interessada (s) deverá (ão) apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo dos documentos de habilitação solicitados no Edital:
 - 5.7.1. Certidão de Registro da empresa e do profissional técnico responsável, junto ao CREA;
 - 5.7.2. Qualificação Técnica Operacional: Comprovação de atestado de capacidade técnica que a licitante executou os seguintes serviços prestados:
 - 5.7.3. Atestado, podendo ser apresentado mais de um, de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o que pretende fornecer, contendo, necessariamente, a data de início, a vigência do contrato, as especificações dos equipamentos e a natureza dos serviços executados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou, a contento, serviços de natureza e vulto similar e/ou compatível ao desta licitação, a saber:
 - 5.7.3.1. Instalação e configuração de no mínimo 30 câmeras IP;
 - 5.7.3.2. Instalação e configuração de no mínimo uma solução de sistema de monitoramento com analíticos;



- 5.7.3.3. Instalação e configuração de no mínimo uma solução composta por servidores para software de monitoramento;
- 5.7.4. Qualificação Técnica Profissional: Para fins de assinatura do contrato deverá comprovar, por meio de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, quando for o caso, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA ou documento equivalente emitido pelo CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) tenha(m) sido responsável(is) pela execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, qual seja:
- 5.7.4.1.1. Instalação e configuração de câmeras IP;
- 5.7.4.1.2. Instalação e configuração de solução composta por servidores;
- 5.7.5. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços (Conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP).
- 5.7.6. A empresa deverá comprovar o vínculo com o responsável técnico mediante anotação de responsabilidade técnica na certidão da empresa participante;
- 5.7.7. Ainda para fins de assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação de que a licitante possui no mínimo 01 (um) profissional certificado pela fabricante do software, com, no mínimo, carga horária de treinamento de 24 horas, comprovado através da apresentação de certificados de conclusão de curso.
- 5.7.7.1. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar por meio de contrato social (no caso de sócio da empresa), por carteira de trabalho ou ficha de empregado, ou ainda por meio de contrato de trabalho de prestação de serviços (conforme súmula nº25 do Egrégio TCE/SP);
- 5.7.8. Apresentar certificados de que a licitante possui no mínimo 03 (três) profissionais com NR 6 – utilização de equipamento de proteção individual, NR 18 – itens sobre proteção contra quedas de alturas, NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade e NR 35 – Trabalho em altura, a fim de garantir todas as seguranças necessárias durante as execuções dos serviços prestados neste edital. A comprovação de vínculo do profissional poderá se dar por meio de contrato social (no caso de sócio da empresa), por carteira de trabalho ou ficha de empregado, ou ainda por meio de contrato de trabalho de prestação de serviços (conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP);
- 5.7.9. Comprovação de que a licitante possui regularizado o programa de trabalho SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), PPRA



(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) no sentido de obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

- 5.7.10. Declaração de que possui ou possuirá aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo exigido certificado de conclusão de curso relacionados aos itens objeto do presente edital ou semelhantes;
- 5.7.11. Declaração de que a licitante possui sede ou filial dotada de toda a infraestrutura técnica adequada de laboratório, equipamentos/módulos/peças de reposição e recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e de suporte técnico aos itens de equipamentos constantes da proposta e por esta ofertados para a realização do serviço do presente edital, podendo a CONTRATANTE realizar diligência para averiguação;
- 5.7.12. Declaração emitida pela própria licitante, de que os equipamentos utilizados na execução do projeto utilizam tecnologia de última geração, assim como os softwares neles empregados correspondem à última versão disponível;

12 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 12.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 12.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, o prazo poderá ser prorrogado, mediante pedido justificado, desde que solicitado no decurso do prazo inicial e que a justificativa seja aceita.
- 12.3 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 17h00min, contados da convocação.
- 12.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: compras@matao.sp.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não



forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Matão quanto do emissor.

12.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise e sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

12.4.2 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo inicial**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.

12.4.3 É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.4.4 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.5 A proposta deverá conter:

12.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do (Anexo II) do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.5.3 **indicação/especificação** dos produtos, observado o Anexo I.

12.5.4 **a apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

12.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

12.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (R\$ 0,00).**

12.5.7 a **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

12.5.8 a Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.5.9 a **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1 A documentação constante no item 14, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – MATÃO/SP – CEP 15990-900**. Aos cuidados do Departamento de Compras e Suprimentos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1 Encerrada a fase de habilitação, o pregoeiro dará início à fase de Intenção de Recurso, permitindo que os fornecedores manifestem sua intenção de recorrer quanto aos itens desejados.

14.1.1 O prazo para essa manifestação será definido pelo pregoeiro e informado a todos os participantes por mensagem automática via chat, além de ser exibido na sala de disputa do fornecedor por meio de um cronômetro com a contagem regressiva.

14.1.2 Para registrar a intenção de recurso, o fornecedor deverá acessar o menu “Serviços” e selecionar a opção “Registrar Intenção de Recurso”.

14.1.3 Na tela subsequente, serão exibidos todos os pregões iniciados, e o fornecedor deverá localizar o correspondente ao certame em questão e clicar em “Acessar”. Após o acesso, serão listados todos os itens/lotes aceitos e habilitados, junto do cronômetro de tempo restante.

- 14.1.4 O fornecedor poderá selecionar os itens de forma conjunta, clicando em “Registrar Itens Selecionados”, ou individualmente, por meio da opção específica de cada item/lote.
- 14.2 Em seguida, será exibida a tela para preenchimento da Justificativa da Intenção de Recurso, sendo este campo de preenchimento obrigatório.
- 14.2.1 O registro será efetivado somente após o clique no botão “Confirmar”. Durante o prazo definido, o fornecedor poderá editar a justificativa, se desejar. Após registrada a intenção, a situação do item será alterada para “Não Analisada”, e caberá ao pregoeiro deliberar sobre o aceite ou não da manifestação.
- 14.2.2 O resultado poderá ser visualizado na própria sala de disputa, sendo informado se a intenção foi Aceita ou Reprovada. O fornecedor poderá acessar a justificativa da decisão e visualizar eventuais documentos anexados pelo pregoeiro.
- 14.3 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.4 Somente nos casos em que a intenção for aceita é que será possível registrar o recurso propriamente dito. Para isso, o fornecedor deverá acessar novamente o menu “Serviços” e selecionar “Registrar Recurso”. Na tela seguinte, deverá localizar o pregão e clicar em “Acessar”, sendo então apresentados os itens ou lotes com intenções de recurso aceitas. O fornecedor poderá registrar os recursos em conjunto ou individualmente, conforme preferir.
- 14.5 **Assim, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso.**
- 14.6 Na etapa seguinte, será aberta a tela para preenchimento da Justificativa do Recurso, sendo este campo obrigatório.
- 14.6.1 Após a confirmação, o sistema oportunizará ao fornecedor a possibilidade de anexar documentos.
- 14.6.2 No caso de optar-se pela anexação, será disponibilizada a tela correspondente, permitindo o envio de arquivos nos formatos .pdf, .zip ou .rar, com tamanho máximo de 20MB cada.
- 14.6.3 O fornecedor poderá enviar quantos documentos julgar necessário, os quais ficarão relacionados com opções de download e exclusão.
- 14.6.4 Finalizado o envio, o sistema encaminhará e-mail a todos os participantes do pregão com as informações sobre o recurso interposto, e a situação do item será atualizada para “Não Analisada” até a deliberação do pregoeiro.
- 14.6.5 Após a deliberação pelo pregoeiro, o resultado será então atualizado para “Aceito” ou “Reprovado”, com possibilidade de visualização da justificativa e dos documentos anexados à decisão.

- 14.7 Servirá o e-mail de que fala o item 14.6.4 como intimação para que os demais participantes, querendo, apresentem Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias.
- 14.7.1 Para tanto, deverão acessar o menu “Serviços” e selecionar “Registrar Contrarrazões”.
- 14.7.2 Novamente, será necessário localizar o pregão e clicar em “Acessar”. Serão listados os itens com recursos registrados, possibilitando o registro das contrarrazões de forma conjunta ou individual.
- 14.7.3 Ao selecionar os itens desejados, será exibida a tela para preenchimento da Justificativa da Contrarrazão, sendo este campo obrigatório.
- 14.7.4 Após a confirmação, o sistema também oferecerá a possibilidade de anexar arquivos, com as mesmas condições de formatos e tamanhos já mencionadas no item 14.6.2.
- 14.7.5 Os documentos anexados serão listados com as opções de visualização e exclusão. Concluído o envio, o sistema enviará e-mail aos demais participantes informando sobre as contrarrazões registradas.
- 14.8 O prazo para Contrarrazões começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.9 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados **exclusivamente por meio da plataforma do sistema de Pregão Eletrônico** (<https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>).
- 14.10 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.11 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.11.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.11.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.11.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.12 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.14 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro junto à **plataforma do sistema de Pregão Eletrônico**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO VALOR DA LICITAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.1 O valor estimado para a prestação do objeto ora licitado é de **R\$ 4.991.280,40 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)** para os itens indicados no Anexo I – Termo de Referência, em seu item 1.1.

17.2 **Pagamento em até 10 (dez) dias úteis do ateste** outras informações e detalhes acerca do tema constam do item 7 do Termo de Referência.

- 17.3 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial IPCA/IBGE para atualização monetária.
- 17.4 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.5 Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente e se necessários em caso de prorrogação deverão ser alocados verbas nos orçamentos vindouros.
- 17.6 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob as funcionais programáticas n.º **12.365.0490.2.490, 12.365.0493.2.493, 12.361.0496.2.496, 12.364.0507.2.507** categoria econômica n.º **3.3.90.40.00** ficha n.º **326, 336, 348, 381** sub elemento da despesa n.º **99**, vínculos n.º **01.212.0000, 01.213.0000, 01.220.0000 e 01.110.0000** Processo Eletrônico n.º **7206/2025**, requisição de serviços n.º **3116/2025** e nota de reserva n.º **18.289, 18.290, 18.292, 18.293, 18.294, 18.295, 18.296, 18.297, 18.298, 18.299, 18.300, 18.301, 18.302, 18.303, 18.304, 18.305, 18.307, 18.308, 18.309, 18.310, 18.311, 18.312, 18.313, 18.314, 18.315, 18.316, 18.317, 18.318 de 2025**, de 29/10/2025, da Secretaria de Educação e Cultura. Além das funcionais programáticas n.º **06.183.0601.2.601** categoria econômica n.º **3.3.90.40.00** ficha n.º **710** sub elemento da despesa n.º **99**, vínculos n.º **01.110.0000**, Processo Eletrônico n.º **7206/2025**, requisição de serviços n.º **3116/2025** e nota de reserva **18.319, 18.320, 18.321, 18.322, 18.323 de 2025** da Secretaria Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- 17.7 Trata-se de **licitação realizada em face de recursos previstos** previsto na **Lei Municipal nº 5.461/2021 (P.P.A)**, **Lei Municipal nº 6.094/24 (L.D.O.)**, cujas dotações iniciais programadas e, posteriormente atualizadas e previstas na **L.O.A. para 2025 (Lei Municipal nº 6.120/2024)**, atendendo assim aos artigos 16 e 17 da LRF.

LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Descrição	Valor	%
Receita Corrente Líquida prevista para 2.025	R\$ 414.980.859,00	100,00%
Valor de Dotação Previsto na LOA (Lei 6.120/24) (Programa 2.490; 2.493; 2.496; 2.507; 2.601)	R\$ 8.628.071,00	2,08%
Valor Estimado da Contratação (para 12 meses)	R\$ 998.256,08	0,24%

- 17.8 A fiscalização do Contrato deverá ser realizada da forma disposta no item 6 do Anexo I (Termo de Referência).
- 17.9 A **prestação dos serviços será realizada na forma descrita nos itens 3 e 5** do Anexo I (Termo de Referência). Ademais, o recebimento provisório e tudo em conformidade com as disposições do item 7 do Anexo I (Termo de Referência).

18 DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO

- 18.1 Durante a vigência do contrato, os valores contratados **não serão reajustados**. Salvo no caso em que se decorra o prazo de 12 (doze) meses e seja realizada a prorrogação prevista no art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesse caso será aplicado o índice IPCA/IBGE.
- 18.2 Será admitida, nos termos dos artigos 124, inciso II, alínea “d”, Lei nº 14.133/2021, a realização de reequilíbrio econômico-financeiro da futura contratação, visando à recomposição da equação original proposta, sempre que houver fatos supervenientes que, de forma comprovada, onerem excessivamente a execução contratual, desde que não configurados como riscos assumidos pelo futuro contratado, conforme matriz de riscos ou em razão da natureza do objeto, se aplicável.
- 18.3 Poderão ensejar a análise de reequilíbrio, entre outras hipóteses legalmente admitidas:
- 18.3.1 Fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes;
 - 18.3.2 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação civil aplicável;
 - 18.3.3 Ato do Poder Público que repercuta direta ou indiretamente sobre as condições originalmente pactuadas (fato do príncipe);
 - 18.3.4 Ato ou omissão da Administração que interfira na regular execução contratual (fato da administração).
- 18.4 Para a análise do pleito, o interessado deverá formalizar solicitação específica, necessariamente, instruída por:
- 18.4.1 Justificativa detalhada do fato gerador do desequilíbrio;
 - 18.4.2 Memória de cálculo e documentos comprobatórios da variação de custos ou encargos;
 - 18.4.3 Comparativo entre os termos originalmente propostos e a situação superveniente.
- 18.5 Os pedidos de eventual solicitação recomposição de valores deverá ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Matão, a quem competirá a análise e decisão, sempre observado o artigo 124 da Lei 14.133/21.

19 DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, o contrato, cuja minuta consta do Anexo IV deste Edital, será assinado.
- 19.2 O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, sito à Rua

Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão/SP – CEP: 15990-900, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**

- 19.3 **A não assinatura do futuro contrato no prazo estabelecido será punida com multa de 5% do valor estimado para a ATA e para contrato, conforme o caso.**
- 19.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão/SP – CEP: 15990-900, a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.5 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.6 O atraso na prestação sujeita a contratada a multa de 10% do valor global do contrato independente de notificação extra ou judicial ou administrativa e, aplicado em dobro em atraso reincidente. A aplicação de multa em dobro não trará prejuízo ainda da aplicação de outras penalidades, inclusive a rescisão contratual e declaração de inidoneidade e de proibição de contratar com o Poder Público, observado a ampla defesa e o contraditório.
- 19.7 As multas serão descontadas automaticamente da NF.
- 19.7.1 A multa aqui disposta só não será cobrada em caso de absoluto caso fortuito, a ser comprovado pela contratada, sendo os prazos de entregas conhecidos no presente Edital, não se admitindo o seu descumprimento em hipótese alguma, salvo nas condições aqui estabelecidas.

20 DAS PENALIDADES

- 20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantido a ampla defesa e contraditório.
- 20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 20.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato pela conduta do licitante observado ainda o item 22.6 deste Edital.
- 20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 20.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Matão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

- 21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Matão.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Município (Jornal A Comarca) e no Portal da Prefeitura Municipal de Matão, através do endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br e, no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas** (<https://www.gov.br/pncp.br>).
- 23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 23.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 23.5 Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,

- inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 23.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 23.7 Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 23.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, **exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento**, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Matão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 23.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 23.12 A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 23.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
- 23.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 23.16 A proponente deverá indicar a Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente

atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

- 23.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador oriundos tanto do Município de Matão quanto do emissor.
- 23.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 23.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 23.20 Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 23.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 23.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 23.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 23.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 23.25 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada **ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP.**

23.26 O Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

23.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I-A – Endereços em que os Serviços serão realizados

ANEXO I-B - Relação de materiais e Descritivos Técnicos

ANEXO I-C - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.

24 – DO FORO

24.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Matão, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Matão, 11 de dezembro de 2025.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviços **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para a Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Lote	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (Por lote)
1	Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico para atendimento à Secretaria de Educação Cultura, bem como suas unidades, de acordo com especificações e condições presentes neste Termo de Referência, bem como todas as condições a serem exigidas no Edital.	R\$ 3.070.603,80
2	Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico para atendimento à Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, especificamente em relação aos parques municipais, de acordo com especificações e condições presentes neste Termo de Referência, bem como todas as condições a serem exigidas no Edital.	R\$ 1.920.676,60
Valor total		R\$ 4.991.280,40

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3.1. O serviço é enquadrado como serviço contínuo, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e sem predominância de mão de obra, tendo em vista que se trata de solução tecnológica com serviços acessórios de implantação, suporte e manutenção, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a **continuidade, eficiência administrativa, redução de custos de transição e maior previsibilidade orçamentária**, ao mesmo tempo em que assegura a atratividade da contratação e a proteção do interesse público.
- 1.3.2. O agendamento para o início dos trabalhos deverá ser feito diretamente com o Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Matão em conjunto com a Secretaria de Educação, a quem competirá a fiscalização e gestão do futuro contrato.
- 1.4. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato.
- 1.5. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato a ser concedido por pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.5.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.5.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.
- 1.5.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade da contratação

2.1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação de sistema de videomonitoramento em escolas municipais e parques públicos de Matão/SP, visando reforçar a segurança de alunos, professores, servidores e da comunidade usuária dos espaços.

2.1.2. As unidades escolares e os parques têm registrado episódios de furtos, vandalismo e risco de invasões, comprometendo a integridade das pessoas e do patrimônio público. A instalação das câmeras busca reduzir tais ocorrências, atender ao disposto na legislação municipal e garantir maior tranquilidade aos usuários dos espaços.

2.1.3. A solução contratada permitirá a integração dos novos pontos ao sistema já operado pela Guarda Civil Municipal no Centro de Operações Integradas (COI), ampliando a cobertura de vigilância.

2.1.4. Com isso, espera-se maior segurança, preservação do patrimônio público e resposta mais ágil a incidentes, justificando plenamente o investimento pelos benefícios sociais, educacionais e de segurança proporcionados.

2.2. A presente contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública; **Lei nº 5.416, de 05 de fevereiro de 2021, do Município de Matão/SP** – que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento em todas as escolas públicas municipais, evidenciando a necessidade e a pertinência do objeto; **Demais normas correlatas** – aplicáveis em matérias específicas, como sustentabilidade ambiental e regulamentos técnicos expedidos pelos órgãos competentes; Além das normas gerais mencionadas, poderão ser indicadas, em pontos específicos deste Termo de Referência, outras disposições legais, regulamentares e técnicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da presente contratação é a **implantação e operação de sistema integrado de videomonitoramento eletrônico**, destinado à segurança das unidades escolares e dos parques públicos do Município de Matão, em atendimento à necessidade da Administração de reforçar a proteção do patrimônio público e da comunidade escolar.

- 3.2. A solução a ser contratada compreende, de forma integrada, os seguintes elementos:
- 3.2.1. **Fornecimento, instalação e configuração** de equipamentos (câmeras IP Full Color com inteligência artificial, servidores, switches PoE, nobreaks, racks, cabos ópticos e estruturados, acessórios e softwares de gestão);
 - 3.2.2. **Execução das instalações físicas**, incluindo fixação de câmeras, eletrodutos, caixas de passagem, quadros de comando, racks e infraestrutura de rede;
 - 3.2.3. **Integração plena com o Centro de Operações Integradas (COI)** já existente, atualmente em funcionamento com mais de 250 câmeras, assegurando padronização tecnológica e interoperabilidade com o software Intelbras Defense IA;
 - 3.2.4. **Serviços de manutenção preventiva e corretiva**, com substituição imediata de equipamentos defeituosos, atualização contínua de software, suporte técnico remoto e local, observados os níveis de serviço (SLA) estabelecidos;
 - 3.2.5. **Treinamento operacional e entrega de documentação técnica**, com vistas à capacitação da equipe da Administração para utilização, fiscalização e acompanhamento da solução;
 - 3.2.6. **Transferência da propriedade dos equipamentos à Administração** ao término do prazo contratual de 60 (sessenta) meses, garantindo a continuidade da política pública de segurança.
 - 3.2.7. **Adoção das medidas necessárias de logística reversa**, assegurando o recolhimento, retorno ou destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos, materiais descartados e equipamentos substituídos durante a instalação e manutenção, sem ônus para a Administração, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.
- 3.3. A solução será implantada em **dois lotes distintos**:
- 3.3.1. **Lote I** – Unidades da Secretaria de Educação, incluindo creches, escolas municipais e o Polo UAB;
 - 3.3.2. **Lote II** – Parques e espaços públicos municipais.
- 3.4. A lista detalhada de equipamentos, quantitativos e insumos encontra-se consolidada no **Anexo I** deste Termo de Referência.
- 3.5. O prazo máximo para a implantação integral da solução é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da ordem de início.
- 3.6. Para todos os fins, a solução será considerada **única e integrada**, ainda que composta por múltiplos elementos, de modo a assegurar a clareza quanto ao objeto e à finalidade da contratação para fornecedores, órgãos de controle e sociedade, evitando fragmentações indevidas e garantindo o resultado esperado: a criação de um ambiente escolar e comunitário mais seguro.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Critérios de Sustentabilidade

- 4.1. A presente contratação não configura atividade potencialmente poluidora, nem exige licenciamento ambiental específico.
- 4.2. São considerados critérios de sustentabilidade aqueles legalmente exigidos por normas ambientais e sanitárias, bem como aqueles eventualmente inseridos na descrição do objeto, com o objetivo de reduzir danos ambientais, promover a eficiência no uso de recursos e contribuir para o desenvolvimento sustentável.
- 4.3. Conforme previsto nos arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que a execução contratual observe, sempre que possível, princípios e critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente diante dos impactos indiretos que podem decorrer da prestação do serviço ao longo de seu ciclo de vida, tais como:
 - 4.3.1. Consumo energético dos servidores, câmeras e equipamentos auxiliares;
 - 4.3.2. Geração de resíduos eletrônicos (equipamentos obsoletos, cabos e acessórios substituídos);
 - 4.3.3. Emissão de poluentes decorrentes do transporte e da logística de instalação e manutenção.
- 4.4. Medidas mitigadoras recomendadas:
 - 4.4.1. Preferência, sempre que viável, por equipamentos com **maior eficiência energética**;
 - 4.4.2. **Correto descarte** dos resíduos eletrônicos, conforme normas ambientais e de logística reversa;
 - 4.4.3. **Racionalização das rotas logísticas**, para reduzir deslocamentos e emissão de poluentes;
 - 4.4.4. **Reutilização segura** de componentes, quando viável;
 - 4.4.5. Inclusão, se pertinente, de cláusula que estimule a adoção de **práticas ambientalmente sustentáveis**, como descarte adequado de equipamentos inservíveis.

Das Garantias Contratuais

- 4.5. Será exigida a **garantia da contratação**, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5%, tal como estabelecido no art. 98 da supracitada Lei.
- 4.6. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração do contrato, a empresa vencedora deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:
 - I – Caução em dinheiro, mediante depósito bancário em favor do Contratante, no Banco do Brasil;

II – Caução em títulos da dívida pública, avaliados por seus valores econômicos;

III – Fiança bancária, emitida por instituição autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, com renúncia ao benefício do art. 827 do Código Civil;

IV – Seguro-garantia, desde que contemple todos os eventos exigidos, admitida declaração complementar da seguradora;

V – Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.7. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, sujeitando o fornecedor às sanções legais.

4.8. O contrato disciplinará os critérios aplicáveis à execução, renovação e liberação da garantia.

Da Indicação ou Vedação de Marcas

4.9. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram definidas com base em referências de mercado e catálogos técnicos oficiais, buscando assegurar parâmetros objetivos quanto à qualidade, compatibilidade e desempenho.

4.9.1. Eventuais menções a marcas justificam-se pela existência de sistema de videomonitoramento já implantado. Assim a menção da marca visa **assegurar a plena integração e compatibilidade** dos novos equipamentos com a infraestrutura existente, garantindo padronização, continuidade operacional e eficiência do sistema.

4.10. Assim, a exigência de compatibilidade é condição técnica indispensável, de modo a preservar a uniformidade e a funcionalidade do sistema municipal de videomonitoramento.

Da Apresentação de Amostras ou Catálogos

4.11. Não será exigida a apresentação de amostras físicas.

4.12. Será obrigatória, entretanto, a apresentação de **catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes**, para todos os itens do lote, a fim de comprovar a conformidade técnica.

4.13. O documento apresentado deverá conter informações suficientes para aferição do atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência, em especial quanto a:

4.13.1. Características técnicas das câmeras IP, servidores e softwares;

4.14. Certificação e homologação dos equipamentos junto a órgãos competentes, quando aplicável;

4.15. Condições de segurança, uso e eficiência energética;

4.16. Informações sobre compatibilidade e integração com o sistema Intelbras Defense IA 3.0.

- 4.17. A empresa provisoriamente vencedora será convocada para apresentar os documentos de conformidade técnica no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após notificação. A não apresentação acarretará a desclassificação, salvo prorrogação justificada aceita pela Administração.

Da Vistoria

- 4.18. Deverá a interessada em participar do certame, facultativamente, visitar todos os locais de instalação dos equipamentos de captação e monitoramento de imagens, a fim de tomar conhecimento pessoalmente da infraestrutura, arquitetura e topologia da solução desejada;
- 4.19. A visita técnica deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, através do Departamento de TI, com o Sr. Gestor Cilas Cardoso Ferreira – Fones 16-3383-4075, podendo ser efetuada desde a data da publicação do edital até 3(três) dia útil anterior à sessão do pregão. Esta visita poderá ser executada de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h;
- 4.20. Para melhor entendimento da solução proposta, deverão ser anexados antes da sessão pública marca e modelo, manuais catálogos e/ou prospectos técnicos dos equipamentos ofertados
- 4.21. Para o caso do requisito técnico que não estiver claramente descrito em manual, catálogo e/ou prospecto técnico do fabricante, em caráter de documentação complementar poderá ser apresentada uma declaração do FABRICANTE comprovando pelo atendimento integral, conforme especificado;
- 4.22. Recomenda-se fortemente que o licitante realize visita técnica prévia a todos os locais constantes das especificações técnicas, a fim de conhecer as condições reais para execução dos serviços e instalação dos equipamentos.
- 4.23. Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar, juntamente com sua proposta, declaração formal assumindo total responsabilidade pela execução integral do objeto contratado, reconhecendo que não poderá alegar, em qualquer fase, desconhecimento das condições locais, especificações técnicas ou demais elementos do projeto como justificativa para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, alteração de prazos ou descumprimento contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: imediata a contar da emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Descrição detalhada da execução constará dos subitens abaixo.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados nos endereços constantes do Anexo I-A
- 5.3. Os serviços serão prestados em horários a serem acordados entre a futura contratada e a Administração.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e, no que diz respeito aos materiais, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Anexo I-B.

Especificação da garantia do serviço e dos equipamentos

- 5.5. Os equipamentos fornecidos para a execução do serviço (câmeras, servidores, storages, rádios, switches, fontes, nobreaks e demais itens da solução) deverão possuir garantia em conformidade com o que consta nos descritivos técnicos, quando não constar ela deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, assegurada pelo fabricante ou pelo contratado, sem prejuízo das obrigações de suporte previstas neste Termo de Referência.
- 5.6. Independentemente da garantia inicial, **todos os equipamentos permanecerão sob garantia integral enquanto durar o contrato**, devendo o contratado realizar, **sem ônus adicional**, toda substituição, correção ou reparo necessário ao perfeito funcionamento do sistema.
- 5.7. Equipamentos que apresentarem falhas repetidas, instabilidade ou degradação relevante de desempenho deverão ser **substituídos de forma definitiva**, e não apenas reparados, garantindo padrão igual ou superior ao originalmente fornecido.
- 5.8. O contratado deverá manter **registro atualizado** da vida útil, substituições, histórico de manutenção e intervenções técnicas nos equipamentos, disponibilizando tais informações à Administração quando solicitado.
- 5.9. Ao término do contrato, para fins de cessão definitiva, os equipamentos deverão ser entregues **em pleno funcionamento**, vedada a transferência de equipamentos danificados, obsoletos ou em condição degradada.

Equipamentos dos pontos de câmeras com instalação, manutenção e configuração.

- 5.10. O Município já possui um Centro de Operações Integradas (COI) em funcionamento, implantado por meio de processo licitatório anterior, que atualmente atende a 91 (noventa e um) pontos de monitoramento distribuídos na cidade, totalizando mais de 250 (duzentas e cinquenta) câmeras IP integradas a um sistema central de gestão e gravação.
- 5.11. O atual sistema de monitoramento, incluindo servidores, software de gestão, câmeras, switches PoE, conversores de mídia e demais equipamentos ativos e passivos, é baseado em tecnologia da marca **Intelbras**, com infraestrutura compatível e homologada pela fabricante.
- 5.12. Diante disso, **a presente contratação tem como premissa a manutenção do legado tecnológico existente, garantindo a compatibilidade, a continuidade operacional e a integração nativa entre os novos dispositivos e os já implantados, evitando a**

necessidade de múltiplas plataformas, duplicidade de sistemas e custos adicionais com adaptação, licenciamento ou conversores.

- 5.13. Pensando na segurança do Município e nos recursos financeiros que possui, resolveu fazer a adesão dos equipamentos da solução na modalidade locação e após 60 meses sendo transferida a propriedade ao Município. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para o funcionamento da solução e manter o bom funcionamento de todos na constância do contrato.
- 5.14. Ao término do prazo contratual de 60 (sessenta) meses, a posse e a propriedade de todos os equipamentos instalados pela CONTRATADA serão transferidas, sem ônus, para a Prefeitura. A CONTRATADA deverá realizar a entrega técnica de todos os equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento e fornecendo a documentação necessária para a manutenção futura.
- 5.15. Assim, os equipamentos essenciais a serem adquiridos, tais como câmeras IP, servidores de vídeo, switches PoE, conversores ópticos e software de monitoramento, deverão ser da marca Intelbras ou compatíveis oficialmente homologados pela fabricante, com o objetivo de garantir:
- 5.15.1. Integração total ao sistema atual (software Defense IA 3.0 ou superior);
 - 5.15.2. Interoperabilidade entre câmeras novas e antigas, sem perda de funcionalidades;
 - 5.15.3. Uso da mesma base de dados, painéis e inteligência artificial já em funcionamento;
 - 5.15.4. Manutenção unificada, sem dependência de terceiros para compatibilização;
 - 5.15.5. Padronização técnica e redução de custo operacional no longo prazo.
- 5.16. A exigência de marca específica, nos casos de continuidade de solução tecnológica, é permitida desde que tecnicamente justificada e visando a economicidade, a eficiência e a compatibilidade com o parque existente. Conforme entendimento consolidado pelos Tribunais de Contas: *“SÚMULA TCU 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.” Acórdão 849/2012-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO*
- “A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público.” Acórdão 113/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS*
- 5.17. Todos os equipamentos apresentados na proposta anexada antes da sessão pública deverão vir acompanhado da marca e modelo, catálogo ou *data sheet*, e suas respectivas garantias.
- 5.18. O COI fica na Guarda Municipal, sediado Av. Taquaritinga, 1171 - Las Lomas, Matão - SP, 15990-545.

Das entregas dos equipamentos e serviços

- 5.19. A CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar, em regime de cessão de uso, todos os materiais, equipamentos e softwares necessários para a execução dos serviços objeto deste contrato, em conformidade com o escopo definido, permanecendo tais bens sob sua propriedade durante toda a vigência contratual.
- 5.20. A entrega e instalação dos itens deverão ocorrer de forma programada e vinculada à ativação dos serviços em cada unidade atendida, observando-se o cronograma previamente acordado com a CONTRATANTE.
- 5.21. No início da instalação em determinada unidade, a CONTRATADA deverá apresentar ao responsável técnico ou gestor do contrato relação discriminada dos equipamentos e materiais alocados para aquela unidade, acompanhada de termo de entrega e instalação, para fins de conferência e registro.
- 5.22. Concluída a instalação, será realizada vistoria técnica conjunta, com emissão de Relatório de Conformidade atestando a perfeita instalação e funcionamento do sistema, o qual será assinado por representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- 5.23. Essa sistemática tem por objetivo garantir a correta alocação dos equipamentos e materiais, evitar remanejamentos não autorizados, assegurar a rastreabilidade e facilitar a fiscalização e o controle técnico-operacional por parte da CONTRATANTE.
- 5.24. Caberá à CONTRATADA fornecer, instalar, configurar, operar e manter, em cada unidade atendida, todos os insumos, miscelâneas, acessórios, peças, componentes, cabos, conectores, suportes, eletrodutos, canaletas, itens de fixação e quaisquer outros elementos imprescindíveis ao perfeito funcionamento e acabamento dos sistemas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, sendo tais itens considerados parte integrante da solução contratada.
- 5.25. **O prazo para implantação integral dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação formal da CONTRATANTE, sem prejuízo da execução das manutenções e atualizações contínuas durante toda a vigência do contrato.**
- 5.25.1. No caso de a mesma licitante sagrar-se vencedora dos 02 (dois) lotes em disputa, deverá executar em primeiro lugar o Lote de número I, por conveniência da Administração Pública, uma vez que a necessidade da contratação emana de Lei Municipal.
- 5.25.2. O prazo de execução diz respeito a execução total dos serviços, ou seja, caso a mesma empresa sagre-se vencedora dos dois lotes o prazo será, ainda assim, de 180 (cento e oitenta) dias.

Da responsabilidade pela manutenção, substituição e níveis de serviço (sla) dos equipamentos

- 5.26. A contratada será responsável pela execução integral dos serviços de suporte técnico,

manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva de todos os equipamentos, sistemas, plataformas e infraestrutura fornecidos no âmbito deste projeto, assegurando a plena operacionalidade, disponibilidade e segurança do sistema de videomonitoramento, conforme os níveis de serviço (SLA) definidos no edital.

- 5.27. Para tanto, a contratada deverá disponibilizar uma Central de Atendimento Técnica, exclusiva para o projeto, com canais de comunicação dedicados e de acesso imediato, apta a receber, registrar, classificar e tratar as solicitações de suporte, incidentes, falhas operacionais, defeitos em equipamentos, bem como prestar orientações técnicas relativas à operação, manutenção ou substituição de componentes, mantendo registros detalhados de todos os atendimentos realizados.
- 5.28. A manutenção corretiva dos equipamentos será realizada por equipe técnica especializada e certificada, garantindo o diagnóstico preciso, o reparo ou a substituição imediata de equipamentos e componentes defeituosos, com a devida documentação dos procedimentos realizados, obedecendo aos prazos estabelecidos no SLA, assegurando a continuidade operacional do sistema e a mitigação de impactos às atividades da contratante.
- 5.29. A contratada será igualmente responsável pela manutenção lógica e de configuração dos sistemas, softwares e equipamentos que compõem o parque tecnológico do projeto, realizando ajustes, atualizações, reconfigurações, correção de parâmetros operacionais, segurança lógica e integração entre sistemas, garantindo a plena funcionalidade e conformidade com as atualizações de fabricantes e boas práticas de segurança cibernética.
- 5.30. No que tange à manutenção preventiva, a contratada deverá executar rotinas periódicas previamente programadas, compreendendo a realização de testes operacionais, aferições de performance, verificação de integridade dos equipamentos, conectividade, limpeza técnica, ajustes de configurações, verificações de imagens, entre outras ações preventivas necessárias à preservação da integridade física e operacional dos equipamentos e sistemas.
- 5.31. Deverão ser emitidos relatórios quadrimestrais detalhados, contendo o resultado das inspeções preventivas, indicadores de performance, ocorrências registradas, intervenções realizadas, atualizações de software e eventuais recomendações técnicas. Sempre que solicitado pela contratante, a contratada deverá fornecer relatórios extraordinários de operação, manutenção ou suporte técnico, em formato padronizado.
- 5.32. As ações de manutenção preventiva deverão ocorrer exclusivamente no horário comercial, compreendido entre 08h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais ou municipais, salvo em situações emergenciais, que deverão ser tratadas conforme as condições estabelecidas no SLA do contrato.
- 5.33. A manutenção e atendimento a chamados técnicos deverão ser fornecidos durante o horário de expediente da Prefeitura obedecendo às seguintes condições:

Nível	Descrição	RESPOSTA (atendimento inicial/diagnóstico)	RETORNO (orientação sobre a providência)	SOLUÇÃO (efetivação da providência)
1	Incidentes que afetam mais de cinquenta por cento (50%) de equipamentos	00h30	01h	06h
2	Incidentes que afetam de vinte e cinco por cento (25%) a cinquenta por cento (50%) de equipamentos	00h30	01h	08h
3	Incidentes que afetam menos de vinte e cinco por cento (25%) de equipamentos	01h	01h	24h
4	Incidentes que não causam impacto operacional na rede incluindo questões administrativas	01h	01h	24h

Do serviço de instalação e configuração de todos os equipamentos, ambiente de rede, servidores, hardware e software;

- 5.34. O Município de Matão nesta primeira etapa investirá em 223 câmeras, entre Speed Domes, LPR, Reconhecimento Fácil e câmeras IP, de acordo com tabela Pontos de Câmeras, onde indicara as coordenadas geográficas e as câmaras que serão instaladas em cada local.
- 5.35. O Município disponibilizará junto ao Edital o arquivo em KMZ (Keyhole Markup Language) que serve para expressar anotações geográficas e visualização de conteúdos existentes nessa linguagem como mapas em 2D e navegadores terrestre em 3D, para facilitar a localização das coordenadas e a realização da proposta.
- 5.36. A empresa CONTRATADA, após assinatura do contrato, terá também acesso ao projeto fotográfico para colaborar com a instalação correta dos equipamentos.
- 5.37. A rede elétrica é de responsabilidade do município.
- 5.38. As câmeras deverão ser instaladas nos locais indicados pela Administração, devendo contar com o suporte adequado para cada situação peculiar.
- 5.39. O escopo mínimo a ser atendido pela contratada compreende o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas adequadas e materiais complementares para a execução completa dos serviços descritos a seguir:

5.39.1. Instalação Física de Equipamentos

- 5.39.1.1. Fixação, instalação e infraestrutura de câmeras IP de diversos modelos (bullet, dome, speed dome, etc.), respeitando os pontos indicados em projeto, com fornecimento e aplicação de suportes metálicos ou plásticos



conforme a necessidade do ambiente;

- 5.39.1.2. Instalação de caixas de passagem estanques, com grau de proteção IP adequado à área de instalação, para acomodação e proteção de conexões e emendas;
- 5.39.1.3. Montagem e organização de racks de piso e parede, com fixação segura, nivelamento e distribuição de equipamentos ativos e passivos;
- 5.39.1.4. Instalação de nobreaks com potência compatível com a carga conectada, incluindo fixação, cabeamento e verificação do circuito elétrico dedicado;
- 5.39.1.5. Instalação de switches PoE, conversores de mídia e servidores, com a devida organização interna dos racks;
- 5.39.1.6. Execução do sistema de aterramento elétrico, incluindo:
- 5.39.1.7. Cravação de hastes de aterramento;
- 5.39.1.8. Interligação com cabos de proteção (verdes), conectores e caixas de inspeção;
- 5.39.1.9. Medição de resistência de terra e conformidade com as normas ABNT NBR 5410 e NBR 5419 (instalações elétricas e SPDA);
- 5.39.1.10. Organização e fixação de canaletas, eletrodutos, unidades e conduítes para a adequada passagem e proteção dos cabos, garantindo acessibilidade, segurança e estética.

5.39.2. Instalação de Rede e Cabeamento

- 5.39.2.1. Lançamento, identificação, crimpagem e organização de cabos de rede estruturada padrão CAT.6, com rotulagem em ambos os extremos;
- 5.39.2.2. Passagem, fusão e organização de fibras ópticas monomodo, incluindo:
- 5.39.2.3. Conectorização de cordões ópticos padrão SC-APC;
- 5.39.2.4. Terminação em caixas de emenda, bandejas e DIOS, conforme boas práticas de OTDR;
- 5.39.2.5. Instalação física de switches PoE com distribuição balanceada das conexões, seguindo orientação de topologia em estrela ou cascata conforme o projeto;
- 5.39.2.6. Execução de testes de continuidade, desempenho e certificação dos enlaces;
- 5.39.2.7. Identificação física (etiquetas) e lógica (documentação) de todos os pontos de rede, switches, portas e dispositivos conectados.

5.39.3. Configuração de Equipamentos e Software

- 5.39.3.1. Configuração de switches PoE não gerenciáveis, com ativação e validação das funcionalidades PoE Extender e PD Alive (para manter alimentação ininterrupta a dispositivos críticos);



- 5.39.3.2. Parametrização de nobreaks, incluindo:
- 5.39.3.3. Teste de carga real;
- 5.39.3.4. Medição de tempo de autonomia;
- 5.39.3.5. Configuração de alarmes e modo de operação;
- 5.39.3.6. Instalação e configuração de servidores, com:
- 5.39.3.7. Sistema operacional homologado pelo software de monitoramento;
- 5.39.3.8. Criação de volumes com redundância RAID (RAID 1, 5 ou 10 conforme recomendado);
- 5.39.3.9. Instalação e ativação do software de monitoramento Defense IA 3.0, incluindo:
- 5.39.3.10. Licenciamento de câmeras IP, funcionalidades de Inteligência Artificial (IA), reconhecimento facial, OCR/LPR (Leitura de Placas Veiculares), entre outros;
- 5.39.3.11. Configuração de usuários, perfis de acesso, áreas de detecção, zonas de alarme e geração de alertas;
- 5.39.3.12. Integração completa dos dispositivos à rede (câmeras, switches, servidores);
- 5.39.3.13. Configuração de gravação contínua ou por evento, definição de resoluções e streamings, tempo de retenção e rotina de backups;
- 5.39.3.14. Parametrização da interface web para acesso remoto via navegadores compatíveis.

5.39.4. Testes e Validação

- 5.39.4.1. Testes de conectividade entre todos os elementos da solução (switches, câmeras, servidores, rede);
- 5.39.4.2. Verificação da qualidade de imagem (resolução, FPS, foco, compressão H.264/H.265), incluindo câmeras com funcionalidades analíticas;
- 5.39.5. Simulação de eventos e alertas gerados por Inteligência Artificial (detecção de movimento, invasão de perímetro, leitura de placas, reconhecimento facial);
- 5.39.5.1. Testes de failover, verificação de alimentação por nobreak, redundância de gravação e acesso remoto;
- 5.39.5.2. Testes de segurança lógica, incluindo criação e validação de senhas fortes, controle de permissões e análise de logs de acesso.

5.39.6. Documentação Técnica e Treinamento

- 5.39.6.1. Entrega de relatório técnico completo com:
 - 5.39.6.1.1. Diagramas físicos e lógicos da rede;
 - 5.39.6.1.2. Diagrama de interconexão de dispositivos;
 - 5.39.6.1.3. Registro fotográfico antes e após a instalação;



- 5.39.6.1.4. Tabela de endereçamento IP;
- 5.39.6.1.5. Localização de todos os dispositivos instalados;
- 5.39.6.1.6. Checklist funcional validado e assinado pelo responsável técnico;
- 5.39.6.2. Realização de treinamento básico operacional, com duração mínima de 4 (quatro) horas, presencial ou remoto, para até 10 (dez) servidores públicos indicados
 - 5.39.6.2.1. O treinamento terá como objetivo de capacitar a equipe técnica do Município a administrar, operar, configurar e utilizar adequadamente a solução;
 - 5.39.6.2.2. Mesmo com o devido treinamento, a CONTRATADA continuará tendo como responsabilidade prestar os serviços de suporte (on-site, se necessário) para todos os componentes, de forma a garantir o restabelecimento do funcionamento da solução em caso de falhas;
 - 5.39.6.2.3. Treinamento inclui instruções técnicas e da boa operação do equipamento e serviços;
 - 5.39.6.2.4. CONTRATADA deverá arcar com despesas de transporte, hospedagem, alimentação e qualquer outro custo associado aos seus colaboradores;
- 5.39.6.3. Nos valores apresentados pela contratada deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento contratual, incluindo, mas não se limitando a: infraestrutura física e lógica, conectividade, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, administração, deslocamentos, logística, seguros, testes, certificações, treinamento, comissionamento, operação assistida e entrega formal do sistema com aceite definitivo pela contratante.
- 5.39.6.4. A contratada será integralmente responsável por todas as atividades necessárias à correta e completa implantação do sistema de videomonitoramento, abrangendo o fornecimento, instalação, configuração, testes, ajustes, treinamento e entrega em operação assistida, conforme escopo, locais, prazos e especificações estabelecidos pela contratante.
- 5.39.6.5. Prestação dos serviços em estrita observância às legislações vigentes, normas técnicas aplicáveis, resoluções de órgãos reguladores, diretrizes municipais e boas práticas de engenharia, segurança,



tecnologia da informação e proteção de dados pessoais, mantendo em campo equipe técnica especializada em número e capacitação compatíveis com a complexidade dos serviços contratados.

- 5.39.6.6. Colaboração plena com os processos de auditoria, fiscalização, vistoria técnica e controle de qualidade, executados por prepostos indicados pela contratante, fornecendo todas as informações, documentos, registros, laudos, certificados e evidências que comprovem a conformidade dos serviços prestados.
- 5.39.6.7. A equipe da contratada deverá estar devidamente uniformizada e identificada, portando crachá com foto, nome completo e identificação da empresa, além de cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando de forma correta todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivos (EPC) durante todas as atividades em campo.
- 5.39.6.8. Nenhum serviço poderá ser iniciado sem a instalação e manutenção adequada de sinalização preventiva, fornecida integralmente pela contratada, incluindo cones, cavaletes, sinalizadores refletivos e dispositivos piscantes, em conformidade com a Resolução nº 561/80 do CONTRAN — Normas de Sinalização de Obras em Vias Públicas, assegurando a integridade dos trabalhadores, da população e do patrimônio público e privado.
- 5.39.6.9. Qualquer dano, prejuízo ou incidente causado à infraestrutura urbana, concessionárias, bens públicos, terceiros ou acidentes pessoais decorrentes das atividades de implantação serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá promover de imediato os reparos, indenizações ou medidas corretivas, arcando integralmente com todos os custos envolvidos.
- 5.39.6.10. Caso, durante a instalação, sejam identificadas necessidades técnicas de ajustes ou modificações no projeto originalmente aprovado, estas deverão ser previamente submetidas à contratante para análise e aprovação expressa, sendo vedada a execução de qualquer alteração sem a devida autorização formal.
- 5.39.6.11. Todos os serviços executados deverão manter os locais afetados em condições adequadas de limpeza, segurança e conservação, cabendo à contratada a remoção imediata dos resíduos, entulhos e materiais excedentes, transportando-os para áreas devidamente licenciadas, sem qualquer custo adicional para a contratante.



- 5.39.6.12. Na eventualidade de execuções inadequadas ou não conformes às especificações contratuais, a contratada será obrigada a proceder à correção integral dos serviços rejeitados, arcando integralmente com os custos, materiais, retrabalho, mão de obra e logística, sem impacto nos prazos contratuais.
- 5.39.6.13. Ocorrendo atrasos na execução por causas atribuíveis exclusivamente à contratante, os prazos contratuais poderão ser ajustados proporcionalmente, mediante análise e autorização formal. Quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas contratuais ou que não atendam integralmente às exigências de qualidade estabelecidas, serão sumariamente rejeitados, cabendo à contratada providenciar sua correção sem ônus para a contratante.
- 5.39.6.14. A Instalação completa dos equipamentos compreende: Planejamento e “site survey” detalhado, incluindo indicação das atualizações necessárias aos ambientes operacionais em produção, para que a solução seja suportada; Instalação do Equipamento: montagem em rack, energização, testes e verificação do perfeito funcionamento; Instalação dos Softwares envolvidos, ativação de licenças, incluindo testes e verificação do perfeito funcionamento; liberação para a produção.
- 5.39.6.15. Durante a etapa de instalação deverão ser efetuados, em conjunto com técnicos da CONTRATANTE, testes e ajustamento da qualidade, devendo ser entregues, ao final, toda a documentação da instalação, incluindo os detalhes de configuração dos produtos;
- 5.39.6.16. Ao finalizar a instalação dos materiais e equipamentos a CONTRATADA deverá entregar relatório informando as atividades realizadas e observações quanto ao uso do material objeto deste Termo de Referência;

SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- 5.40. A CONTRATADA deverá garantir atendimento técnico remoto e/ou presencial, conforme a necessidade da administração, com disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana, durante os 365 dias do ano – 24x7x365).
- 5.40.1. O prazo máximo de resposta e resolução dos chamados técnicos deverá considerar o quadro disposto no item 5.29 desse Termo de Referência, contados a partir do recebimento formal da solicitação pela CONTRATANTE.

5.41. Manutenção Corretiva:

- 5.41.1. Deverá ser executada sempre que formalmente solicitada pela CONTRATANTE,



observando-se os prazos de atendimento constantes do item 5.29, sempre a contar do recebimento da notificação por meio oficial (e-mail, sistema de chamados, protocolo ou outro meio definido contratualmente).

5.41.2. Essa modalidade de manutenção tem por finalidade a correção imediata de falhas, defeitos ou interrupções no funcionamento dos equipamentos, de modo a restabelecer a plena operacionalidade do sistema no menor tempo possível, com o menor impacto sobre a prestação dos serviços públicos.

5.41.3. Serão considerados como objeto da manutenção corretiva os seguintes eventos, quando não forem causados por uso indevido, mau uso intencional ou alterações não autorizadas:

5.41.3.1. Defeitos de fabricação: falhas técnicas ou estruturais oriundas de vícios ocultos ou não aparentes nos componentes, identificadas após o início da operação;

5.41.3.2. Desgaste natural de componentes: substituição de peças e partes cujo ciclo de vida útil foi atingido dentro de condições normais de uso e operação;

5.41.3.3. Problemas decorrentes de instalação ou configuração inadequada: ajustes e reparos técnicos motivados por falhas no processo inicial de instalação, parametrização ou integração dos equipamentos;

5.41.3.4. Danos provocados por intempéries ou instabilidade elétrica: falhas causadas por chuvas, ventos fortes, descargas atmosféricas, oscilações de rede, apagões ou picos de energia, desde que não haja responsabilidade direta da CONTRATANTE;

5.41.3.5. Comprometimento da infraestrutura de suporte: intervenções que se façam necessárias em virtude de problemas estruturais, como rompimento de suportes, deslocamento físico de câmeras, quedas de cabeamento, oxidação de conexões, entre outros.

5.41.3.6. Furto ou acidentes: Reparo ou substituição de equipamentos que tenham sido furtados ou danificados por acidentes, de modo a garantir a continuidade dos serviços sem interrupção.

5.41.4. As intervenções realizadas poderão ter caráter:

5.41.4.1. Provisório, com o objetivo de restaurar a funcionalidade mínima e garantir a continuidade do serviço até a substituição ou reparo definitivo dos componentes afetados;

5.41.4.2. Permanente, quando houver condições técnicas e logísticas para a substituição imediata da peça defeituosa, reconfiguração do sistema ou resolução estrutural definitiva da falha identificada.



- 5.41.4.3. Em ambos os casos, as ações deverão assegurar a plena operação do sistema e não comprometer a segurança, estabilidade ou integridade dos demais equipamentos.
- 5.41.5. Todas as ocorrências de manutenção corretiva deverão ser documentadas em relatório técnico circunstanciado, contendo:
- 5.41.5.1. Descrição da falha e seus sintomas;
 - 5.41.5.2. Diagnóstico técnico;
 - 5.41.5.3. Intervenções realizadas (provisórias ou definitivas);
 - 5.41.5.4. Peças substituídas (com identificação);
 - 5.41.5.5. Tempo de resposta e de resolução;
 - 5.41.5.6. Eventuais recomendações para mitigação de novos incidentes.
- 5.41.6. A Contratada será a única e integral responsável por quaisquer danos, perdas ou interrupções no funcionamento dos equipamentos, independentemente da causa. Isso inclui, mas não se limita a danos por intempéries (como raios, chuvas fortes ou ventos), instabilidade elétrica, defeitos de fabricação, mau uso, vandalismo, acidentes e furto.
- 5.41.7. Qualquer reparo, substituição de peças ou substituição completa de equipamentos danificados ou furtados será de total responsabilidade e custo da Contratada, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços para a Contratante.
- 5.42. Manutenção Preventiva:**
- 5.42.1. A manutenção preventiva será realizada por meio de visitas técnicas quadrimestrais (a cada quatro meses) a todos os pontos onde os equipamentos estão instalados. Esta modalidade de manutenção tem como principal objetivo assegurar o desempenho ideal e a longevidade dos sistemas, por meio de intervenções programadas que minimizem riscos de falhas e paradas inesperadas. As ações desenvolvidas durante essas visitas incluem:
- 5.42.1.1. Todos os equipamentos passam por processos criteriosos de limpeza interna e externa, a fim de remover poeira, resíduos e outras impurezas que possam comprometer a eficiência ou provocar superaquecimento. A limpeza adequada contribui diretamente para o bom funcionamento dos componentes eletrônicos e mecânicos.
 - 5.42.1.2. Análise visual e funcional de cada componente do sistema, incluindo conexões elétricas, suportes mecânicos, carcaças, cabos, sensores e interfaces. A integridade física é fundamental para evitar falhas estruturais e garantir a segurança operacional.
 - 5.42.1.3. Durante a visita, deverão ser feitos ajustes finos em parâmetros operacionais, sempre que identificada a necessidade. Componentes

móveis ou sujeitos a atrito receberão lubrificação adequada conforme especificações do fabricante, prevenindo desgaste prematuro. Sempre que aplicável, sensores e dispositivos de medição serão calibrados para manter a precisão.

5.42.1.4. Acompanhar testes de funcionalidade em todos os subsistemas, verificando o comportamento dos equipamentos em condições reais de operação. Isso inclui testes de resposta, acionamento de sistemas de emergência (se aplicável) e verificação de comunicação entre módulos.

5.42.1.5. Identificar sintomas precoces de falhas (como ruídos anormais, aquecimento excessivo, oscilação de desempenho, desgaste físico, etc.), com foco na correção imediata ou agendamento de intervenções antes que o problema se agrave, evitando paralisações e prejuízos.

5.42.2. Ao final de cada visita, será emitido um relatório técnico completo, contendo:

5.42.2.1. Descrição dos procedimentos realizados;

5.42.2.2. Registro fotográfico das intervenções (se necessário);

5.42.2.3. Diagnóstico da condição dos equipamentos;

5.42.2.4. Recomendação de melhorias ou substituições;

5.42.2.5. Cronograma de acompanhamento, se aplicável.

Da Transferência Definitiva de Bens

5.43. Ao término da vigência contratual, ou em caso de rescisão por qualquer motivo que não decorra de inadimplemento da CONTRATANTE, todos os equipamentos, materiais e dispositivos utilizados na prestação dos serviços, descritos no inventário atualizado e vinculado ao contrato, serão transferidos de forma definitiva à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, sem qualquer ônus adicional. Tal modelagem contratual agrega economicidade e eficiência, uma vez que o custo de aquisição e depreciação dos equipamentos deverá ser diluído no valor mensal contratado, permitindo que, ao final da prestação de serviços, o Município disponha de bens plenamente operacionais para continuidade do serviço ou para aproveitamento em outros projetos.

5.44. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, considerando o desgaste natural decorrente do uso regular, acompanhados de todos os manuais, cabos, acessórios, chaves, softwares licenciados (quando aplicável) e documentos de garantia remanescente, bem como atestados de conformidade técnica emitidos por profissional habilitado.

5.45. A transferência será formalizada mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, assinado por representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE, após vistoria conjunta que comprove o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

- 5.46. É vedada à CONTRATADA a remoção, substituição ou descaracterização dos equipamentos durante o período de vigência, salvo por necessidade de manutenção corretiva ou substituição preventiva, hipótese em que o equipamento substituído passará a integrar o inventário e estará igualmente sujeito à reversão ao final do contrato.
- 5.47. Todo o processo de reversão de bens observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à economicidade, interesse público, transparência e preservação do patrimônio público, garantindo à CONTRATANTE o pleno uso dos bens após o encerramento contratual.
- 5.48. Após a transferência, a responsabilidade pela operação, manutenção e atualização dos equipamentos será da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, salvo se houver contratação específica para esse fim.
- 5.49. A CONTRATADA se compromete a fornecer treinamento básico à equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para operação dos sistemas transferidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Competirá a CONTRATADA Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, observando ainda:
- 6.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, não podendo ser terceirizado nenhum tipo de serviço;
- 6.2.4. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de



agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

- 6.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.2.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.2.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.2.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.2.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.2.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 6.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.2.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e



tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.2.17. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.2.18. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.2.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.20. Uma documentação tipo “As Built” (como foi desenvolvido) deverá ser produzida demonstrando o resultado das implantações e disponibilizados para Departamento de Tecnologia da Informação;

6.3. Competirá a CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta e este Termo de Referência, observando-se:

6.3.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas de empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3.2. O fornecimento de ponto de energia elétrica para os pontos de instalação das câmeras;

6.3.3. Emissão da autorização para instalação do conjunto de monitoramento (postes, câmeras e shelter) em via pública;

6.3.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

6.3.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.3.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



- 6.3.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.3.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.3.7.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.3.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.3.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.3.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 6.4. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (*e-mail*) para esse fim.
- 6.5. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
 - 6.6.1. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).
- 6.8. **A fiscalização e gestão contratual ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura para o Lote I, na pessoa do Secretário da pasta, e da Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano, para o Lote II, na pessoa do Secretário da pasta, contando, no que couber, com o apoio técnico do Departamento de Tecnologia da Informação – CPD que deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de**

Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste;

- 6.9. Os procedimentos de fiscalização e gestão contratual poderão contar com apoio dos quadros técnicos da secretária solicitante, ou ainda, de outras secretárias que contem com profissionais cujas atribuições sejam pertinentes ao objeto da contratação.
- 6.10. As atividades de fiscalização consistem em acompanhar a execução do objeto, registrando todas as ocorrências relevantes, adotando medidas preventivas e promovendo as orientações necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados, inclusive realizando e atestando as medições do que for executado. Está, também, no escopo das atividades de fiscalização o controle do cumprimento das condições previstas no contrato e na legislação, verificar a manutenção das condições de habilitação, acompanhar aspectos como empenho, pagamento, garantias, glosas e eventuais ajustes contratuais.
- 6.11. As atividades de gestão do contrato consistem em coordenar os atos de fiscalização, assegurar a regularidade da execução e adotar as providências necessárias relativas à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual; acompanhamento da manutenção das condições de habilitação do Contratado, registrar impedimentos que afetem a liquidação ou o pagamento e encaminhar as medidas cabíveis para instauração de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. Ao final da execução, o gestor elaborará relatório conclusivo sobre o atingimento dos objetivos da contratação e sobre eventuais recomendações de aprimoramento, bem como providenciará o envio da documentação pertinente ao setor responsável pelos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os valores atestados pela fiscalização.
- 6.12. As exigências e a atuação da fiscalização pelas Secretárias requisitantes, em seus respectivos lotes, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 6.13. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal no 14.133/21, além de uma multa no valor de 10% do valor da contratação, por item descumprido, podendo ser em dobro no caso de reincidência, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.
- 6.13.1. A multa poderá ser descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. A O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do relatório

mensal, mediante assinatura de **Termo de Recebimento Provisório**, ou documento equivalente a ser elaborado pela Contratada.

- 7.2. Esse termo deverá conter:
- 7.2.1. Identificação dos equipamentos e acessórios instalados;
 - 7.2.2. Comprovação de funcionamento inicial e integração ao sistema existente;
 - 7.2.3. Registro de orientações fornecidas aos servidores responsáveis;
 - 7.2.4. Assinatura do responsável pelo recebimento, com posterior encaminhamento ao Gestor do Contrato.
- 7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Neste caso, os itens deverão ser substituídos, às expensas da Contratada, e comprovados no relatório seguinte, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.4. O contratado obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades. A fiscalização não atestará medições finais até que as pendências sejam regularizadas.
- 7.5. O recebimento definitivo ocorrerá com o ateste da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e da quantidade do fornecimento e consequente aceitação pela Administração.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança e solidez dos equipamentos, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. Nenhum prazo de recebimento será contado enquanto pendentes inconsistências ou irregularidades não sanadas pela Contratada.
- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 7.8.1. o prazo de validade;
 - 7.8.2. a data da emissão;
 - 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.8.5. o valor a pagar; e
 - 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.11. A Administração deverá realizar consulta a fim de:
- 7.11.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 7.11.2. identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.
- 7.16. A medição e o pagamento observarão o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se às etapas efetivamente executadas, condicionadas à comprovação da execução por relatórios a serem disponibilizados pela contratada e confirmados pela fiscalização.
- 7.16.1. **Fase de Implantação (até 180 dias):** os pagamentos serão proporcionais ao avanço físico da instalação, tomando-se como referência a média mensal (Exemplo: instalação de 20% do previsto no mês → pagamento de 20% do valor do contrato).
 - 7.16.2. **A aferição do quanto instalado será determinado por relatório entregue pela contratada a ser atestado pela fiscalização.**
- 7.17. Ao final da implantação, será feito ajuste compensatório para equalizar eventuais diferenças entre os estimativos e a execução real.
- 7.18. **Fase de Prestação de Serviços:** após a implantação, os pagamentos serão mensais e fixos no valor em que for celebrado o contrato, condicionados à operação contínua do sistema e à avaliação pelo IMR.
- 7.19. **Instrumento de Medição de Resultado Simplificado (IMR):**

Indicador	Meta mínima	Forma de aferição	Glosa no pagamento
Disponibilidade do sistema (uptime de câmeras/servidores)	≥ 95% no mês	Relatório técnico da contratada validado pela fiscalização	2% do valor da fatura para cada ponto percentual abaixo da meta, limitado a 10%
Tempo de resposta a falhas e restauração do sistema	Até os prazos definidos por nível de incidente	Registro de chamados e relatórios técnicos, conforme quadro de níveis de incidentes	2% do valor da fatura por ocorrência fora do prazo, proporcional ao nível, limitado a 10%
Entrega tempestiva dos relatórios mensais de desempenho	100%	Conferência documental pela fiscalização	2% do valor da fatura por relatório entregue fora do prazo, limitado a 2%
Armazenamento e recuperação de imagens	100% das solicitações atendidas em até 24h	Testes de recuperação de imagens e conferência de logs	1% do valor da fatura por ocorrência, limitado a 4%
Cumprimento do cronograma de manutenção preventiva	100% das manutenções e atualizações realizadas	Relatórios de manutenção e evidências de atualização de software	4% do valor da fatura em caso de descumprimento

7.20. Relatórios e prazos:

7.20.1. Relatório mensal entregue até o 1º dia útil do mês subsequente;

7.20.2. Administração terá 5 (cinco) dias úteis para análise e aprovação;

7.20.3. Após aprovação, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal, encaminhando à Secretaria de Administração e Finanças para ateste;

7.20.4. Pagamento em até 10 (dez) dias úteis do ateste.

7.21. O pagamento será realizado apenas após ateste da fiscalização e comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e contratual da Contratada.

7.22. Em caso de falhas reiteradas, além da glosa proporcional, poderão ser aplicadas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

8.2. **A prestação dos serviços será contínua.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.3.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- 8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.11. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.12. **Certidão negativa de falência**, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

- 8.13. Deverá ser apresentada:
- 8.14. A (s) empresa (s) ou instituição interessada (s) deverá (ão) apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo dos documentos de habilitação solicitados no Edital:
 - 8.14.1. Certidão de Registro da empresa e do profissional técnico responsável, junto ao CREA;
 - 8.14.2. Qualificação Técnica Operacional: Comprovação de atestado de capacidade técnica que a licitante executou os seguintes serviços prestados:
 - 8.14.3. Atestado, podendo ser apresentado mais de um, de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o que pretende fornecer, contendo, necessariamente, a data de início, a vigência do contrato, as especificações dos equipamentos e a natureza dos serviços executados, emitido por



pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou, a contento, serviços de natureza e vulto similar e/ou compatível ao desta licitação, a saber:

- 8.14.3.1. Instalação e configuração de no mínimo 30 câmeras IP;
- 8.14.3.2. Instalação e configuração de no mínimo uma solução de sistema de monitoramento com analíticos;
- 8.14.3.3. Instalação e configuração de no mínimo uma solução composta por servidores para software de monitoramento;
- 8.14.4. Qualificação Técnica Profissional: Para fins de assinatura do contrato deverá comprovar, por meio de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, quando for o caso, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA ou documento equivalente emitido pelo CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) tenha(m) sido responsável(is) pela execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, qual seja:
 - 8.14.4.1.1. Instalação e configuração de câmeras IP;
 - 8.14.4.1.2. Instalação e configuração de solução composta por servidores;
- 8.14.5. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços (Conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP).
- 8.14.6. A empresa deverá comprovar o vínculo com o responsável técnico mediante anotação de responsabilidade técnica na certidão da empresa participante;
- 8.14.7. Ainda para fins de assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação de que a licitante possui no mínimo 01 (um) profissional certificado pela fabricante do software, com, no mínimo, carga horária de treinamento de 24 horas, comprovado através da apresentação de certificados de conclusão de curso.
 - 8.14.7.1. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar por meio de contrato social (no caso de sócio da empresa), por carteira de trabalho ou ficha de empregado, ou ainda por meio de contrato de trabalho de prestação de serviços (conforme súmula nº25 do Egrégio TCE/SP);
- 8.14.8. Apresentar certificados de que a licitante possui no mínimo 03 (três) profissionais com NR 6 – utilização de equipamento de proteção individual, NR 18 – itens sobre proteção contra quedas de alturas, NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade e NR 35 – Trabalho em altura, a fim de garantir todas as seguranças necessárias durante as execuções dos serviços prestados neste edital. A



comprovação de vínculo do profissional poderá se dar por meio de contrato social (no caso de sócio da empresa), por carteira de trabalho ou ficha de empregado, ou ainda por meio de contrato de trabalho de prestação de serviços (conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP);

- 8.14.9. Comprovação de que a licitante possui regularizado o programa de trabalho SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) no sentido de obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8.14.10. Declaração de que possui ou possuirá aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo exigido certificado de conclusão de curso relacionados aos itens objeto do presente edital ou semelhantes;
- 8.14.11. Declaração de que a licitante possui sede ou filial dotada de toda a infraestrutura técnica adequada de laboratório, equipamentos/módulos/peças de reposição e recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e de suporte técnico aos itens de equipamentos constantes da proposta e por esta ofertados para a realização do serviço do presente edital, podendo a CONTRATANTE realizar diligência para averiguação;
- 8.14.12. Declaração emitida pela própria licitante, de que os equipamentos utilizados na execução do projeto utilizam tecnologia de última geração, assim como os softwares neles empregados correspondem à última versão disponível;

9. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

- 9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 4.991.280,40 (Quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.2.1.

10. Da dotação Orçamentária

- 10.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertos pelas dotações vigentes no orçamento do ano corrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Considerando-se que a presente contratação se refere à prestação continuada de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção integral e suporte técnico durante toda a vigência contratual, e que os pagamentos serão realizados

mensalmente conforme efetiva execução e comprovação dos serviços, nos termos deste Termo de Referência, não se faz necessária a análise de riscos prevista no artigo 103 da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se a regra de aferição e quitação conforme a efetiva prestação dos serviços em cada período, dentro dos quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

Matão/SP, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Augusto Prado
Secretário de Educação e Cultura

Robson Onofre Moreira
Secretário de Obras Des. Urbano

Anexo I – A

Endereços em que os Serviços serão realizados

LOCALIDADE/ENDEREÇO – LOTE I
Centro Social Fermino Fechio Av. Taquaritinga 1560 - Centro
Creche Nelson Chiozzini Av. José Carlos Rueda, nº 945 - Jardim Popular
Creche e EMEI Prof. ^a Aparecida Ragassi Masselani Rua Thomáz Spinelli, 260 - Jardim Sao Jose
EM Adelino Bordignon Av. Daniel Antônio de Brito 241 – Nova Matão
EMEF Prof. ^a Benta Maria Ragassi Scutti Av. BRASIL , Nº1.500 Vila Cardim IV
EMEF Prof. Celso de Barros Perche Rua João Cechetto, nº150 Vila Cardim
EMEF Prof. ^a Helena Borsetti Rua Angelo Pastori, S/Nº Distrito São Lourenço Do Turvo
EMEF Prof. Antônio Carlos Manzini - Av. Oneida Travassos Dourado, Nº170 Nova Cidade
Creche Albina Marchesan de Freitas - Av. Hermelinda Gasparini Furini, S/N Azul Ville
Creche e EMEI Prof. ^o Affonso Lemos Rua Sebastiana S. de Moraes, nº 803 Bom Jesus
EMEI Prof. ^o Darcy Dalle Vedone - Rua :Olindo Frigieri, Nº 181 Parque Aliança II
EMEI Prof. ^a Sigmar José Groppa Av. Monte Alto 915 - Jardim Cambuí
EMEI Prof. ^a Catharina Toledo Gerdis Rua: Manoel Gimenez, Nº 800 Vila Pereira
EMEI Prof. ^a Clarice Mendonça Rua Alexandre Dalle Vedove 545 – Vila Santa Cruz
EMEI Prof. ^a Elizinha Bueno - Rua Serafim Hermida Soares, Nº 410 Jardim Paraíso
EMEI. Prof. ^a . Helena Lian/ Centro Social Honorina Bambozzi Rodrigues
Emei Prof Ires Bocchi Marchezan - Centro social Maria Gracia Fernandes
Emei. "Prof. ^a . Italina De Freitas Ferreira Caruzo"/Creche "Débora Rossin Inocência Da Costa" Av. BRASIL, Nº 1.500 - Vila Cardim IV
EMEI Prof. ^a Maria Amélia Ortiz Gandini Av. Maria Campos Salto, 1730 - Jardim Alvorada
EMEI Prof. ^a Vera Gonçalves de Mattos - Rua Arthur Ribeiro, Nº 770 Bairro Alto
Emei Prof. ^a Violeta Ribeiro Lopes - Centro Social Maria Ferreira - Rua José Camargo Ferreira, Nº 105 Jardim Balista
EMEI Prof. ^a Zulmira Prandi Gricolli - Rua Primo Zanazzi, S/Nº
EMEI Prof. Verônica Dropello Av. 15 de Novembro 350 - Centro
EMEI Prof. João Fechio - Av. Oneida Travassos Dourado, 120 Nova Cidade
Emei / Centro Social João Monis Rua João Cechetto, 771 Vila Cardim IV
EMEI Prof. ^o Paulo Marcondes Ciarco e Prof. ^a Maria de Lourdes Cintra Silva Marcondes Ciarlo - Av. José Gonçalves, Nº 2155 Parque Laranjeiras



Fazenda Tamanduá EMEF do Campo - Fazenda Tamanduá, S/Nº Rodovia Washington Luiz
Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil
LOCALIDADE/ENDEREÇO – LOTE II
Conjunto Poliesportivo, Av. Bortolo Biava x Rua Itápolis - Centro
Parque do Jd. Paraíso -Rua Adelino Bessi – AV Francisco Alverece
Praça Edílio Bigal – Bairro Alto
Parque das Laranjeiras - Av. JOSÉ GONÇALVES, Nº 2155 Parque Laranjeiras
Parque Popular Av. São Paulo 45

Anexo I – B

Relação de materiais e Descritivos Técnicos

LOTE I: UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UN	ITEM	QT
UN	Rack indoor 16u X 570mm preto	28
UN	Bandeja Fixa 1U de 400mm	28
UN	Frente Falsa de 1U	11
UN	Painel Passa Cabos Guia 1U	56
UN	Kit Parafuso e Porca Gaiola (KPP 100)	39
UN	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 20KA	28
UN	Disjuntor termomagnético modular 16A	28
UN	Nobreak Interativo Intelbras XNB 1800 VA	28
UN	Switch Não Gerenciável PoE 5 Portas	28
UN	Patch Cord U/utp Cat.6 2.5m	56
MT	Kit de Eletroduto Galvanizado 1" + Acessórios	13
MT	Eletroduto flexível do tipo metálico emborrachado 1"	20
MT	Cabo de Rede Categoria 6 UTP 305M	41
UN	Conector RJ45 Categoria 6	36
UN	Câmera IP Full Color com Inteligência Artificial – Intelbras VIP 3220 FC IA	56
UN	Câmera IP Intelbras VIP 1220 Full Color G4	82
UN	Caixa de Passagem para CFTV	13
UN	Quadro de Comando – Concentrador de Redes 500x400 mm	15
UN	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 20KA	15
UN	Disjuntor termomagnético modular 16A	15
UN	Nobreak interativo, modelo ATTIV 600 BI	15
UN	Switch Não Gerenciável PoE 5 Portas	15
UN	Switch Não Gerenciável Fast Ethernet PoE 10P - 8 POE 2 UPLINK	0
UN	Switch Não Gerenciável PoE 16 portas	0
UN	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo WDM A 20 km	15
UN	Conversor de Mídia Monomodo WDM B 20KM	15



UN	Cabo Óptico Autossustentado Monomodo SM 4 Fibras - Tipo DROP Flat Figura 8	90
UN	Caixa de Distribuição Óptica Interna – 1X16 STS	15
UN	Cordão Óptico Simplex SC/APC – 2,5 m	15
UN	Canaleta PVC Ventilada 50x50 mm – 2 metros	15
UN	Conector Reto Tipo Unidut Cônico de 1" com Porca e Rosca	30
UN	Intelbras Defense IA 3.0 – Licença de 1 conexão de vídeo	13
UN	Haste de aterramento de 12 mm com revestimento em cobre 2,40M	43
UN	Caixa Para Aterramento De Instalações Elétricas	43
UN	Conector Haste Aterramento Cobre 1/2 - 5/8	43
UN	Saco De Pedras (brita) 20KG	43
UN	Cabo 2,5mm de Aterramento Verde 10M	43
UN	DISCO RÍGIDO – 12 TB – 3,5" – SATA 6 Gb/s – 24x7 – CMR – 7200 RPM	8
UN	Servidor de alto desempenho DEFENSE IA 208R - 4314 RACK 2U	1
UN	Serviço de instalação e configuração todos os itens	28

Descritivos Técnicos:

1. Rack indoor 16u X 570mm preto (UND) – 28

Rack de piso desmontável com 16U de altura útil e profundidade de 570 mm, projetado conforme os parâmetros da norma IEC 60297. Estrutura modular, adequada para acomodação, organização e proteção de equipamentos de rede, telecomunicações, segurança eletrônica e demais sistemas eletrônicos em ambientes internos.

Apresenta sistema de montagem simplificado por meio de peças e parafusos padronizados, estrutura metálica robusta em aço SAE 1008, pontos de aterramento e fechamentos laterais com venezianas. Permite ventilação por abertura superior e gestão de cabeamento através de moldura com pontos dedicados para passagem e fixação de cabos.

Especificações Técnicas:

- **Dimensional:**

Altura útil: 16U

Padrão de montagem: 19" (polegadas)

Dimensões externas (L x A x P): 600 x 778 x 570 mm

Distância entre perfis de fixação: 238 mm a 367 mm

Conformidade de furação: IEC 60297

Peso aproximado: 33 kg

- **Estrutural:**

Material da estrutura: Aço SAE 1008

Espessura da estrutura: 1,2 mm

Espessura dos painéis de fechamento: 0,9 mm

Tipo de porta: Acrílica com fecho e chave, abertura reversível (direita/esquerda)

Tipo de fixação: Parafusos Philips M6x12 mm, cabeça panela

Carga estática suportada: até 1000 kg

Carga dinâmica suportada: conforme especificações do fabricante dos rodízios (consultar datasheet)

- **Acabamento:**

Pintura: Eletrostática epóxi pó microtexturizado

Cor: Preto (código 73.250)

Brilho: Fosco

- **Características Adicionais:**

Aplicação: Ambientes internos (indoor)

Sistema de ventilação: Abertura superior para instalação de ventiladores

- **Gerenciamento de cabos:**

Moldura com passagens e pontos de fixação

Entradas destacáveis para cabeamento

Quantidade de entradas: 3 superiores e 5 inferiores

Aterramento: Ponto de aterramento dedicado na estrutura

Laterais: Painéis com venezianas e fecho de abertura

2. Bandeja Fixa 1U de 400mm (UND) – 28

Deverá possuir fixação frontal e traseira, garantindo maior estabilidade e segurança na montagem de dispositivos diversos. Seu design atende às normas internacionais IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105, assegurando conformidade dimensional e funcional com os padrões de montagem em racks.

Especificações Técnicas:

- **Aplicação:** Instalação em racks padrão 19"
- **Fixação:** Frontal e traseira
- **Compatibilidade:** Equipamentos não compatíveis com fixação direta em rack
- **Conformidade:** IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105

Dimensões:

Altura (U): 1U

Profundidade: 400 mm

Dimensões externas (L x A x P): 482,6 x 45,7 x 400 mm

Padrão de furação: Conforme normas IEC 60297

Peso: 2,1 kg

Características Estruturais:

Material: Aço SAE 1008

Espessura: 0,9 mm

Capacidade de carga: até 40 kg

Acabamento:

Tipo de pintura: Eletrostática epóxi pó microtexturizado

Cor: Preto (Código 73.250)

Brilho: Fosco

3. Frente Falsa de 1U (UND) – 112

Componente metálico tipo “frente falsa” de 1U, desenvolvido para aplicação em racks padrão 19 polegadas. Utilizado para fechamento de espaços frontais não ocupados, promovendo acabamento estético e funcional, contribuindo também para o controle de fluxo de ar em ambientes de TI e telecomunicações.

Fabricado em aço com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi microtexturizada, atendendo às normas internacionais IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105.

Especificações Técnicas:

• **Dimensional:**

Altura útil: 1U

Padrão de montagem: 19”

Dimensões externas (L x A x P): 488 x 44 x 10 mm

Conformidade dimensional: Conforme IEC 60297

Peso aproximado: 0,20 kg

• **Estrutural:**

Material: Aço SAE 1008

Espessura: 1,2 mm

• **Acabamento:**

Tipo de pintura: Eletrostática epóxi em pó microtexturizado

Cor: Preto (código 73.250)

Brilho: Fosco

• **Características Adicionais:**

Aplicação: Racks padrão 19”

Função: Fechamento de espaços frontais vazios, organização visual e auxílio no direcionamento do fluxo de ar

4. Painel Passa Cabos Guia 1U (UND) – 56

Painel organizador horizontal tipo “passa cabos” de 1U, destinado à organização de cablagem em racks padrão 19 polegadas. Equipado com cinco argolas metálicas de 80 mm, oferece suporte físico e organização eficiente dos cabos, promovendo melhor distribuição, alívio de tensão e acesso facilitado à infraestrutura.

Fabricado em aço, com estrutura robusta e fácil instalação por meio de parafusos e porcas inclusos.

Especificações Técnicas:

- **Dimensional:**

Altura útil: 1U

Padrão de montagem: 19”

Número de argolas: 5

Diâmetro das argolas: 80 mm

Fixação: Inclui 4 parafusos e 4 porcas padrão M6

- **Estrutural:**

Material: Aço

Instalação: Frontal, compatível com trilhos de racks padrão IEC 60297

- **Características Adicionais:**

Função: Organização e direcionamento de cabos em ambientes de TI, telecomunicações e CFTV

Aplicação: Racks padrão 19”

Montagem: Simples e rápida, com todos os acessórios de fixação incluídos

Resistência: Estrutura metálica reforçada

5. Kit Parafuso e Porca Gaiola (KPP 100) (UND) – 392

Conjunto padronizado de fixação composto por porca gaiola, parafuso e arruela, utilizado na montagem de acessórios e equipamentos compatíveis com racks padrão 19 polegadas. Desenvolvido para aplicação em perfis verticais conforme especificações das normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105.

Especificações Técnicas:

- **Dimensional:**

Tipo de rosca: Métrica

Porca gaiola: M5 × 8,6 mm

Parafuso: Cabeça panela Philips M5 × 12 mm

Arruela lisa: Ø10 × Ø5,2 × 1 mm

Conformidade de fixação: Conforme norma IEC 60297

Peso total do kit: 0,7 kg

- **Estrutural:**
Material: Aço de baixo carbono
- **Acabamento:**
Revestimento: Zincagem eletrolítica
Cor: Branco
Brilho: Semi brilho
- **Características Adicionais:**
Aplicação: Fixação de equipamentos e acessórios em racks padrão 19”
Compatibilidade: Perfis padronizados de racks indoor, outdoor e data centers
Conteúdo do kit: 100 porcas gaiola, 100 parafusos e 100 arruelas
Fixação: Direta nos trilhos verticais dos racks

6. Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 20KA (UND) – 28

Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) monopolar, classe II, conforme norma ABNT NBR IEC 61643-11, do tipo limitador de tensão com tecnologia baseada em varistor de óxido metálico (MOV) associado a dispositivo de desconexão térmica por sobretemperatura. Indicado para proteção de sistemas elétricos de baixa tensão contra surtos induzidos por descargas atmosféricas, manobras de carga e outras variações transitórias. Permite substituição do plugue com o sistema energizado, possui sinalização visual de status operacional e opção de sinalização remota. Sua instalação é realizada em trilho padrão DIN 35 mm, com fixação rápida e segura.

Especificações Técnicas:

- **Parâmetros Elétricos:**
Tensão máxima de operação contínua (Uc): 275 VCA
Corrente nominal de descarga (In): 10 kA (onda 8/20 µs)
Corrente máxima de descarga (Imax): 20 kA (onda 8/20 µs)
Tensão de referência (Uref @ 1 mA): 430 V
Nível de proteção (Up): 1,2 kV
Tempo de resposta típico: < 25 ns
Modos de proteção: L-N, L-PE, N-PE e N-L (sistemas TN, TT e IT)
Corrente residual (IPE): < 750 µA
Proteção térmica: Sim
Fusível de backup recomendado: 100 A (gL/gG)
Tensão de sinalização remota (opcional): 120 V / 1 A CA ou 24 V / 1 A CC
- **Estrutural e Instalação:**
Fixação: Trilho DIN 35 mm
Material: Com propriedades antichamas e autoextinguível

Torque máximo dos bornes: 3,0 N·m

Seção dos condutores: 4 a 25 mm² (AWG 11 a 4)

Dimensões (C x A x L): 92 x 73 x 17,5 mm

Peso: 100 g (modelo sem sinalização remota)

- **Condições Ambientais:**

Temperatura de operação: -40 °C a +70 °C

Umidade relativa: 5% a 95%

Grau de proteção: IP20

Instalação: Ambientes internos

- **Normas e Certificações:**

ABNT NBR IEC 61643-11 / UL 1449 / ABNT NBR 5410

Certificação: UL-BR 19.1325

7. Disjuntor termomagnético modular 16A (UND) – 28

Disjuntor termomagnético modular, com dois polos (2P), curva de disparo K e corrente nominal de 16 A. Dispositivo de proteção com atuação térmica retardada para sobrecargas e atuação eletromagnética instantânea para curtos-circuitos. Projetado para aplicação em sistemas de distribuição de baixa tensão em ambientes residenciais, comerciais e industriais.

Especificações Técnicas:

- **Normas e Certificações:** IEC/EN 60898-1, IEC/EN 60947-2, UL 1077; CE, UKCA, UL-BR 19.1325, RoHS, REACH

- **Elétricas:**

Curva de disparo: K

Corrente nominal: 16 A

Tensão nominal de operação:

400 V CA (IEC 60898-1)

440 V CA (IEC 60947-2)

125 V CC

Capacidade de interrupção nominal (Icn): 6 kA

Capacidade de interrupção máxima (Icu): 20 kA (230 V CA) / 10 kA (400/440 V CA)

Capacidade de serviço (Ics): 7,5 kA (400/440 V CA)

Frequência nominal: 50/60 Hz

- **Estrutural:**

Número de polos: 2

Fixação: Trilho DIN 35 mm

Torque dos bornes: 2,8 N·m

Vida útil elétrica: 20.000 ciclos
 Vida útil mecânica: 20.000 ciclos

• **Ambientais:**

Temperatura de operação: -25 °C a +55 °C
 Grau de proteção: IP20 (invólucro), IP40 (com tampa)

8. Nobreak Interativo Intelbras XNB 1800 VA (UND) – 28

Nobreak interativo monovolt, modelo XNB 1800 VA, fabricado pela Intelbras, destinado à proteção de equipamentos eletrônicos simples em ambientes administrativos e operacionais. Apresenta potência de saída de até 1800 VA / 1260 W, funcionamento com 2 baterias internas de 12 V / 9 Ah e tecnologia de regulação semissenoidal.

Características principais:

- 6 níveis de proteção elétrica
- Religamento automático
- Operação silenciosa
- Rápida comutação para modo bateria
- 6 tomadas padrão NBR 14136 de 10 A
- Opções de entrada monovolt: 120 V ou 220 V

Especificações

Técnicas:

Potência	nominal:	1800	VA	/	1260	W
Fator	de		potência:			0,7
Topologia:						Interativo
Tempo	de	comutação:	<	10		ms
Forma	de	onda	no	modo	bateria:	Semissenoidal
Baterias	internas:	2	x	12	V	/ 9 Ah
Tempo	de	recarga:	até	10		horas
Dimensões:	158	x	198	x	353	mm
Peso:	11,57 kg					

9. Switch Não Gerenciável PoE 5 Portas (UND) – 28

Switch Ethernet não gerenciável, modelo Intelbras S1105G-P, com 5 portas Gigabit 10/100/1000 Mbps, sendo 4 com suporte a PoE (Power over Ethernet) e 1 porta dedicada para uplink.

Recursos principais:

- Função PoE Extender (até 250 m com cabos CAT6)
- Função PD Alive (reinício automático de porta em falha)
- Plug & Play, sem necessidade de configuração

- Proteção contra surtos de até 15 kV

Especificações Técnicas:

Backplane: 10 Gbps

Encaminhamento: 8,928 Mbps

Memória buffer: 1 Mbit

Capacidade: 2.000 endereços MAC

Consumo máximo: 99 W

Fonte externa: 53 Vdc / 1,22 A

Dimensões: 130 x 26 x 85 mm

Peso: 0,3 kg

Compatível com os padrões IEEE 802.3 (Ethernet), 802.3u (Fast Ethernet), 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3af/at (PoE), 802.3x (fluxo) e 802.1p (QoS).

10. Patch Cord U/utp Cat.6 2.5m (UND) – 56

Patch cord U/UTP Categoria 6, construído com cabo de manobra flexível e conectores RJ-45 montados e testados de fábrica, adequado para aplicações em redes estruturadas de alta performance.

Especificações

Técnicas:

Categoria:

Cat.6

Tipo de cabo: U/UTP (não blindado)
 Impedância característica: 100 ±15% ohms

Resistência do condutor: 93,8 ohms/km

Ciclo de inserção: ≥ 750 ciclos

Montagem e Componentes:

- Padrão T568A ou T568B
- Corpo do conector em termoplástico UL 94V-2
- Contatos em bronze fosforoso com ouro e níquel
- Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C

Conformidades:

Certificação ANATEL

Conformidade RoHS

Garantia mínima de 12 meses

11. Kit de Eletroduto Galvanizado 1" + Acessórios (UND) – 1380

Tubulação metálica rígida em aço carbono, fornecida em barras de três metros de comprimento, com luva de acoplamento e protetor de rosca.

Especificações Técnicas:

- **Material:** Aço carbono

- **Tipo:** Rígido galvanizado
- **Formato de fornecimento:** Barras com 3 metros de comprimento
- **Acessórios incluídos:** Luva de acoplamento roscada e protetor de rosca

Acabamento:

Galvanização eletrolítica ou galvanização pré-zincada.

12. Eletroduto flexível do tipo metálico emborrachado 1" (UND) – 207

Eletroduto flexível do tipo metálico emborrachado, construído com espiral contínua de aço revestido externamente com capa em material sintético de borracha resistente.

Destinado à proteção mecânica e condução de cabos elétricos ou de comunicação em áreas que exigem flexibilidade na instalação, especialmente em ambientes com maior risco de umidade, vibração ou restrições de trajeto.

Especificações Técnicas Gerais:

- Tipo de eletroduto: Flexível metálico com revestimento emborrachado
- Material da espiral interna: Aço zincado
- Revestimento externo: Composto termoplástico elastomérico (capa emborrachada)
- Formato: Espiral contínua
- Aplicação: Proteção de cabos elétricos, de controle, dados ou instrumentação
- Flexibilidade: Alta, permitindo curvas em ângulos fechados sem perda estrutural
- Ambiente de uso: Interno ou protegido; ideal para locais com vibração, áreas técnicas ou industriais

Características Funcionais:

- Resistência à umidade e poeira
- Boa resistência química a óleos, graxas e solventes industriais
- Instalação em conjunto com terminais apropriados (conectores tipo clamp, prensa-cabos ou uniões metálicas roscadas)
- Compatível com caixas e painéis metálicos ou plásticos, respeitando o aterramento conforme normas vigentes

13. Cabo de Rede Categoria 6 UTP 305M (UND) – 4140

Cabo de par trançado sem blindagem (U/UTP), Categoria 6, destinado à transmissão de dados em alta velocidade, com aplicação em redes locais (LANs) que operam em tecnologias como Ethernet 100 Base-TX, 1000 Base-T, ATM, FDDI/CDDI e similares.

Possui capa externa LSZH (Low Smoke Zero Halogen), que proporciona baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios.

Especificações Técnicas:

- **Tipo de cabo:** U/UTP

- **Categoria:** Cat.6
- **Condutores:** Cobre nu recozido, 24 AWG (0,6 mm)
- **Isolação:** Polietileno sólido
- **Separador interno:** Crossfiller (mantém a equidistância entre os pares)
- **Capa externa:** LSZH ou PVC retardante à chama
- **Diâmetro externo:** 5,8 mm
- **Número de pares:** 4
- **Massa:** 36,5 kg/km
- **Tensão máxima de instalação:** 110 N
- **Curvatura mínima:** 4 × diâmetro externo

Desempenho Elétrico:

- Capacitância máxima: 56 nF/km
- Resistência elétrica: 91 ohms/km
- Desequilíbrio resistivo: 2%
- Skew: 25 ns por 100 m

Classificação Anti-chama:

CM, CMR ou LSZH (conforme modelo)

Certificado UL (E232048)

Conformidade RoHS

14. Conector RJ45 Categoria 6 (UND) – 362

Conector modular do tipo RJ45, compatível com cabos de rede U/UTP Categoria 6, para terminações em sistemas de cabeamento estruturado de alta performance.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Conector modular RJ45 macho
- Categoria: Cat.6
- Aplicação: Terminação de cabos U/UTP em redes estruturadas
- Compatibilidade: Cabos sólidos de 23 a 26 AWG
- Fixação: Crimpagem com ferramenta adequada
- Ciclos de inserção: ≥ 750

Características Construtivas:

- Corpo em termoplástico resistente
- Contatos em cobre revestidos com níquel e ouro
- Dimensões: 11,7 × 7,3 × 22,5 mm
- Peso unitário: 1 g
- Cor: Transparente

Normas: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801

79

Conformidade: RoHS 3 (2015/863)

15. Câmera IP Full Color com Inteligência Artificial – Intelbras VIP 3220 FC IA (UND) – 56
Câmera de vigilância IP com resolução Full HD (2 MP), tecnologia Full Color e Inteligência Artificial embarcada.

Características principais:

- Lente fixa 2,8 mm ou 3,6 mm
- Infravermelho até 30 m
- LED Full Color até 20 m
- Microfone embutido
- Proteção IP67
- Slot microSD até 256 GB
- Alimentação 12VDC ou PoE (802.3af)
- Protocolos ONVIF

Funções de Inteligência Artificial:

- Detecção inteligente de pessoas e veículos
- Classificação por linha virtual e cerca virtual

Especificações Técnicas:

- Sensor: 1/2.8" CMOS 2 MP
- Resolução: 1920 × 1080 (Full HD)
- Compressão: H.265+/H.264+
- Frames: até 30 fps
- Iluminação mínima: 0,0002 Lux @ F1.6
- Proteção contra surtos: 15 kV
- Temperatura de operação: -40 °C a +60 °C
- Peso: 480 g

Justificativa de marca: padronização da rede de monitoramento do município com Intelbras.

16. Câmera IP Intelbras VIP 1220 Full Color G4 (UND) – 82

Câmera de videomonitoramento IP com resolução de 2 megapixels (1080p). Deve possuir iluminação por LED Full Color com alcance de até 20 metros, alimentação via PoE ativo (IEEE 802.3af), suporte a região de interesse (ROI), compressão de vídeo eficiente (H.265/H.264) e proteção mecânica e ambiental com índice IP67.

Características:

- Imagens coloridas mesmo em baixa iluminação, com LED inteligente.
- Compatibilidade nativa com Intelbras Cloud e NVDs Intelbras.
- Integração via ONVIF (perfil S e T).

Especificações Técnicas:

- Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de 2 MP
- Resolução máxima: 1920 × 1080 (Full HD)
- Iluminação mínima: 0,005 Lux (Colorido) / 0 Lux (com LED ativado)
- Compressão de vídeo: H.265 / H.264 / MJPEG
- Frame rate: 1 a 30 FPS
- LED Full Color: até 20 m
- Modelos:
 - VIP 1220 B: lente fixa 3.6 mm – Ângulo H: 88°
 - VIP 1220 D: lente fixa 2.8 mm – Ângulo H: 106°
- Funções de imagem: BLC, HLC, DWDR, 3DNR, rotação, espelhamento
- Interface de rede: RJ-45 10/100 Mbps
- Protocolos suportados: TCP/IP, HTTP/HTTPS, RTSP, ONVIF S e T, Intelbras Cloud etc.
- Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af)
- Consumo: até 4,8 W
- Grau de proteção: IP67
- Temperatura de operação: -30 °C a +60 °C
- Peso: 300 a 360 g (dependendo do modelo)

17. Caixa de Passagem para CFTV (UND) – 138

Caixa de passagem destinada à acomodação e proteção de conexões em sistemas de videomonitoramento (CFTV), especialmente para câmeras instaladas em ambientes internos ou externos.

Características:

- Fabricada em plástico de engenharia resistente.
- Proteção contra poeira e jatos d'água (grau IP66).
- Compatível com montagem em paredes ou tetos.
- Viabiliza acabamento técnico adequado e facilita manutenção futura.

Especificações Técnicas:

- Material: Plástico resistente
- Dimensões: 125 × 123 × 60 mm
- Cor externa: Branco
- Peso: 0,129 kg
- Grau de proteção: IP66
- Temperatura de operação: -20 °C a +60 °C
- Garantia mínima: 12 meses

18. Quadro de Comando – Concentrador de Redes 500x400 mm (UND) – 15

Quadro metálico de sobrepor, com dimensões de 500 x 400 mm, destinado à instalação e proteção de sistemas de rede, automação ou comandos elétricos de pequeno e médio porte.

Características:

- Estrutura reforçada, grau de proteção IP54, resistência mecânica IK10.
- Fabricado em chapa de aço tratada com fosfato de ferro.
- Acabamento em pintura eletrostática a pó.

Especificações Técnicas:

- Montagem: Sobrepor
- Dimensões externas (A x L): 500 x 400 mm
- Cor do corpo: Bege (RAL 7032)
- Cor da placa interna: Laranja (RAL 2004)
- Abertura da porta: 130°, removível
- Vedação: Borracha perimetral
- Fechamento: Fecho tipo fenda metálico
- Grau de proteção: IP54
- Resistência ao impacto: IK10
- Acessórios: placa interna de montagem, tira para cabeamento, pontos de aterramento

19. Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 20KA (UND) – 15

Mesmo modelo descrito anteriormente (classe II, monopolar, conforme NBR IEC 61643-11).

Principais parâmetros elétricos:

- Tensão máxima de operação contínua: 275 VCA
- Corrente nominal de descarga: 10 kA
- Corrente máxima de descarga: 20 kA
- Nível de proteção: 1,2 kV
- Tempo de resposta: < 25 ns
- Instalação: Trilho DIN 35 mm
- Grau de proteção: IP20

20. Disjuntor termomagnético modular 16A (UND) – 15

Disjuntor termomagnético modular, 2 polos, curva de disparo K, corrente nominal de 16 A.

Especificações Técnicas:

- Compatível com IEC/EN 60898-1, IEC/EN 60947-2
- Corrente nominal: 16 A
- Tensão nominal: 400 V CA, 440 V CA, 125 V CC

- Capacidade de interrupção nominal: 6 kA
- Capacidade de interrupção máxima: até 20 kA (230 V CA)
- Vida útil elétrica e mecânica: 20.000 ciclos cada
- Fixação: Trilho DIN 35 mm
- Grau de proteção: IP20 (invólucro) / IP40 (com tampa)
- Dimensões: 35 x 88 x 69 mm
- Peso: 0,25 kg

21. Nobreak interativo, modelo ATTIV 600 BI (UND) – 15

Nobreak interativo, modelo ATTIV 600 BI, desenvolvido para aplicações que requerem proteção básica e estabilidade de energia para equipamentos eletrônicos de pequeno porte.

Características principais:

- Potência: 600 VA / 300 W
- Entrada: bivolt automática (120 V / 220 V)
- Saída estabilizada em 120 V
- Bateria interna: 1 x 12 V / 7 Ah
- Tempo de transferência: < 8 ms
- Nove níveis de proteção elétrica (sobretensão, subtensão, sobrecarga etc.)
- Comutação rápida para modo bateria
- Religamento automático após retorno da energia

Especificações Técnicas:

- Topologia: Interativo
- Fator de potência: 0,5
- Tensão de entrada: 96–149 V (para 120 V) / 176–264 V (para 220 V)
- Saída: 120 V estabilizada
- Regulação: $\pm 10\%$ em rede / $\pm 5\%$ em bateria
- Frequência: 60 Hz ± 1 Hz
- Forma de onda em bateria: semissenoidal
- Tomadas: 4 x 10 A (NBR 14136)
- Proteções integradas: subtensão, sobretensão, sobrecarga, descarga profunda
- Dimensões: 124 x 214 x 269 mm
- Peso: 6,14 kg
- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C

22. Switch Não Gerenciável PoE 5 Portas (UND) – 15

Switch Ethernet não gerenciável Intelbras S1105G-P, com 5 portas Gigabit (4 PoE + 1 uplink).

Recursos:

- PoE conforme IEEE 802.3af/at (até 30 W por porta, total 56 W)

- Função PoE Extender (até 250 m)
- Função PD Alive (reinício automático da porta em falha)
- Plug & Play, sem configuração
- Proteção contra surtos até 15 kV

Especificações Técnicas:

- Backplane: 10 Gbps
- Encaminhamento: 8,928 Mbps
- Buffer: 1 Mbit
- MAC: 2.000 endereços
- Consumo máximo: 99 W
- Fonte externa: 53 Vdc / 1,22 A
- Estrutura metálica, dimensões 130 x 26 x 85 mm
- Peso: 0,3 kg
- Temperatura: -10 °C a +55 °C

23. Switch Não Gerenciável Fast Ethernet PoE 10P - 8 POE 2 UPLINK (UND) – 0

Switch não gerenciável Intelbras S1110F-P, 10 portas (8 PoE + 2 uplink).

Características:

- Padrões PoE IEEE 802.3af/at
- Função PoE Extender até 250 m
- Função PD Alive (reinício automático de porta)
- Backplane: 2 Gbps
- Encaminhamento: 1,49 Mpps
- Buffer: 1 Mbit
- MAC: 2.000 endereços
- Potência máxima: 30 W por porta, total 53,25 W
- Consumo máximo: 94,6 W
- Estrutura em aço, dimensões 190 x 30 x 100 mm
- Peso: 0,5 kg
- Certificação Anatel

24. Switch Não Gerenciável PoE 16 portas (UND) – 0

Switch não gerenciável Intelbras S1118F-PA, equipado com 16 portas Fast Ethernet PoE e 4 uplinks (2 elétricos + 2 SFP combo).

Especificações Técnicas:

- PoE conforme IEEE 802.3af/at (até 30 W por porta, total 125 W)
- Função PoE Extender em até 250 m (portas 1–8)

- Função PD Alive (reinício automático de portas)
- Capacidade de comutação: 7,2 Gbps
- Encaminhamento: 5,36 Mpps
- Buffer: 4 Mbit
- MAC: 8.000 endereços
- Estrutura metálica, montagem rack 19" (1U)
- Fonte interna 100–240 V~
- Consumo máximo: 154 W
- Dimensões: 440 x 44 x 220 mm
- Peso: 3,26 kg
- Ventilação forçada: 1 cooler
- Certificação Anatel

25. Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo WDM A 20 km (UND) – 15

Conversor de mídia óptica Intelbras KFSD 1120 A, integra redes de fibra monomodo (WDM) e cobre (UTP).

Características:

- Conversão RJ45 ↔ SC/UPC
- Suporta até 100 Mbps
- Distância de até 20 km em fibra monomodo
- Detecção automática do tipo de cabo
- Função LFP (Link Fault Pass-through)
- Operação Half/Full Duplex
- Alimentação por fonte externa bivolt automática
- Instalação individual ou em chassi rack 19"

26. Conversor de Mídia Monomodo WDM B 20KM (UND) – 15

Conversor de mídia óptica Intelbras KFSD 1120 B, compatível com o modelo KFSD 1120 A (WDM par). Permite a integração entre redes metálicas (UTP RJ45) e fibra óptica monomodo de até 20 km de distância.

Características:

- Porta RJ45 10/100 Mbps com auto MDI/MDI-X
- Porta óptica SC/UPC monomodo WDM B
- Velocidade: 100 Mbps full/half duplex
- Função LFP (Link Fault Pass-through)
- Distância máxima: 20 km em fibra monomodo 9/125 µm
- Conformidade: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x

- Alimentação: fonte externa 5 Vdc / 1 A
- Consumo: ≤ 3 W
- Instalação individual ou em chassi rack 19"
- Temperatura de operação: 0 °C a 50 °C

27. Cabo Óptico Autossustentado Monomodo SM 4 Fibras - Tipo DROP Flat Figura 8 (UND) – 900

Cabo óptico monomodo do tipo DROP Flat Figura 8, autossustentado, com 4 fibras, indicado para instalações aéreas externas em redes FTTH e backbones de curta/média distância.

Construção:

- Estrutura: formato "8" com elemento mensageiro de aço galvanizado
- Tipo de fibra: monomodo G.657A1 ou superior
- Número de fibras: 4
- Revestimento primário: acrilato
- Revestimento secundário: tubo loose com gel bloqueador de umidade
- Revestimento externo: PEAD (preto, anti-UV)

Características:

- Diâmetro aproximado: 5 × 10 mm
- Massa linear: 45 kg/km
- Resistência à tração: até 600 N
- Raio mínimo de curvatura: 20 × diâmetro
- Temperatura de operação: -40 °C a +70 °C
- Aplicação: uso externo, autossustentado em vãos de até 80 m

Normas:

- ABNT NBR 14565
- ITU-T G.652D / G.657A1

Caixa de Distribuição Óptica Interna – 1X16 STS (UND) – 15

Caixa de distribuição óptica (CDO) interna, tipo "splitter box", para terminação e/ou derivação de até 16 fibras ópticas em sistemas de telecomunicações.

Características:

- Capacidade: até 16 adaptadores SC simplex
- Permite instalação de splitter óptico 1 × 16
- Entrada para cabos de até 12 mm
- Organizador interno para emenda e acomodação de protetores
- Estrutura plástica de engenharia ABS de alta resistência

- Fixação em parede ou superfície plana

Especificações Técnicas:

- Dimensões aproximadas: 275 × 220 × 65 mm
- Cor: Branco ou cinza claro
- Grau de proteção: IP54
- Temperatura de operação: -40 °C a +60 °C
- Peso: 0,65 kg

28. Cordão Óptico Simplex SC/APC – 2,5 m (UND) – 15

Cordão óptico (patch cord) simplex SC/APC, 2,5 metros de comprimento, destinado à interligação de equipamentos ópticos, caixas de distribuição ou adaptadores.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Patch cord óptico simplex
- Conector: SC/APC em ambas as extremidades
- Comprimento: 2,5 m
- Fibra: Monomodo 9/125 µm
- Raio mínimo de curvatura: 30 mm
- Atenuação máxima: ≤ 0,3 dB
- Revestimento: LSZH (baixa emissão de fumaça, livre de halogênio)
- Temperatura de operação: -20 °C a +70 °C

Normas:

- ITU-T G.652D
- TIA/EIA-568.3-D
- RoHS compliant

29. Canaleta PVC Ventilada 50×50 mm – 2 metros (UND) – 15

Canaleta plástica de PVC rígido ventilada, utilizada para organização e acomodação de cabos em painéis elétricos e de telecomunicações.

Características:

- Material: PVC rígido, isolante e autoextinguível
- Formato: perfil retangular ventilado com tampas destacáveis
- Cor: Cinza claro (padrão RAL 7035)
- Altura: 50 mm
- Largura: 50 mm
- Comprimento: 2 m
- Fixação: parafuso, adesivo ou encaixe em superfície
- Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C

- Resistência ao impacto: ≥ 2 J
- Aplicação: organização de cabos em racks, painéis ou eletrocalhas

30. Conector Reto Tipo Unidut Cônico de 1" com Porca e Rosca (UND) – 30

Conector reto metálico tipo Unidut cônico de 1 polegada, com porca e rosca, destinado à fixação de eletrodutos metálicos ou flexíveis em caixas, quadros de distribuição e painéis elétricos.

Características:

- Diâmetro nominal: 1"
- Tipo: Cônico, com rosca e porca de aperto
- Material: Liga de zinco fundido ou aço galvanizado
- Aplicação: união entre eletroduto e caixas de passagem/painéis
- Resistência: mecânica e à corrosão
- Fixação: interna ou externa, com aperto seguro

Normas aplicáveis:

- NBR 13057 (instalações elétricas com eletrodutos)
- NBR IEC 60670

31. Intelbras Defense IA 3.0 – Licença de 1 conexão de vídeo (UND) – 136

Licença de software Intelbras Defense IA 3.0, para habilitação de 1 canal de vídeo em servidor de análise com inteligência artificial.

Características:

- Compatibilidade com câmeras Intelbras e protocolo ONVIF
- Reconhecimento facial, leitura de placas veiculares (LPR), contagem de pessoas e análise comportamental
- Processamento em tempo real com alertas automáticos
- Integração com servidores NVDs Intelbras e sistemas de monitoramento

Especificações:

- Licenciamento por canal (1 licença = 1 câmera)
- Instalação em servidor Intelbras Defense IA 208R ou superior
- Validade: licença perpétua vinculada ao servidor
- Atualizações: conforme política de software Intelbras

32. Haste de aterramento de 12 mm com revestimento em cobre 2,40M (UND) – 43

Haste de aterramento de aço revestida com cobre eletrolítico, utilizada em sistemas de aterramento elétrico.

Características:

- Comprimento: 2,40 m
- Diâmetro: 12,7 mm (1/2")
- Revestimento: cobre eletrolítico por eletrodeposição (mínimo 250 µm)
- Resistência mecânica: elevada, permitindo cravação no solo
- Aplicação: sistemas de proteção elétrica e descargas atmosféricas

Normas:

- ABNT NBR 13571
- ABNT NBR 5410 (instalações elétricas)
- ABNT NBR 5419 (SPDA – proteção contra descargas atmosféricas)

33. Caixa Para Aterramento De Instalações Elétricas (UND) – 43

Caixa de inspeção para aterramento, utilizada para acomodação e inspeção de conexões de hastes de aterramento.

Características:

- Estrutura: concreto ou polipropileno de alta resistência
- Tampa removível para inspeção
- Dimensões típicas: 300 × 300 × 300 mm
- Resistência mecânica compatível para instalação em solo externo
- Proteção contra intempéries

Aplicação:

- Sistemas de aterramento predial, industrial e de telecomunicações
- Inspeção periódica de conexões e medições de resistência de terra

34. Conector Haste Aterramento Cobre 1/2 - 5/8 (UND) – 43

Conector tipo grampo, em cobre fundido, destinado à interligação de cabos de aterramento em hastes de cobre ou cobreado de 1/2" a 5/8".

Características:

- Material: Cobre de alta condutividade
- Dimensões: compatível com hastes 1/2" e 5/8"
- Fixação: parafuso de aperto em latão
- Aplicação: fixação segura e de baixa resistência elétrica entre haste e condutor de aterramento
- Resistência: mecânica e à corrosão

Normas:

- ABNT NBR 5410
- ABNT NBR 5419

35. Saco De Pedras (brita) 20KG (UND) – 43

Saco de brita graduada, peso líquido de 20 kg, utilizada em sistemas de aterramento e fundações elétricas para aumentar a condutividade do solo ao redor das hastes.

Características:

- Material: brita nº 1 ou nº 2, lavada e limpa
- Peso unitário: 20 kg
- Embalagem: saco plástico resistente
- Aplicação: complemento em valas e caixas de aterramento, aumentando a área de contato do sistema com o solo

Observações:

- Produto inerte, não inflamável
- Não contém aditivos químicos
- Atende recomendações da ABNT NBR 5410 e 5419

36. Cabo 2,5mm de Aterramento Verde 10M (UND) – 43

Cabo de cobre nu flexível, seção nominal de 2,5 mm², isolado em material PVC antichama na cor verde, fornecido em rolos de 10 metros.

Especificações:

- Condutor: cobre eletrolítico flexível, classe 4
- Seção nominal: 2,5 mm²
- Isolação: PVC 70 °C, tipo BWF (antichama)
- Cor: verde (padrão aterramento)
- Comprimento: 10 m
- Tensão de operação: até 750 V
- Aplicação: condutor de aterramento em sistemas elétricos de baixa tensão

Normas:

- ABNT NBR NM 247-3
- ABNT NBR 5410

37. DISCO RÍGIDO – 12 TB – 3,5” – SATA 6 Gb/s – 24x7 – CMR – 7200 RPM (UND) – 8

Disco rígido (HD) profissional, capacidade de 12 terabytes, formato 3,5”, interface SATA III (6 Gb/s), tecnologia CMR (Gravação Magnética Convencional), projetado para operação contínua 24x7 em sistemas de videomonitoramento e servidores de dados.

Características:

- Capacidade: 12 TB
- Interface: SATA III 6 Gb/s
- Cache: 256 MB
- Velocidade de rotação: 7.200 RPM

- Tecnologia de gravação: CMR
- Resistência a carga de trabalho: até 550 TB/ano
- MTBF: 2 milhões de horas
- Workload rating: 24x7
- Aplicação: NVRs, servidores de dados e sistemas de armazenamento intensivo

Dimensões:

- Formato: 3,5"
- Altura: 26,1 mm
- Largura: 101,85 mm
- Profundidade: 147 mm
- Peso: 690 g

38. Servidor de alto desempenho DEFENSE IA 208R - 4314 RACK 2U (UND) – 1

Servidor Intelbras Defense IA 208R, rack 2U, destinado a aplicações de inteligência artificial em videomonitoramento.

Características gerais:

- Processador: Intel Xeon Silver
- Memória RAM: 32 GB DDR4 ECC (expansível até 512 GB)
- Armazenamento: 2 x 960 GB SSD + 4 x bays para discos rígidos SATA/SAS hot-swap
- Controladora RAID: suporte RAID 0, 1, 5, 6, 10
- Fonte redundante 800 W 80 Plus Platinum
- Ventilação: 6 coolers hot-swap
- Interfaces de rede: 4 x RJ-45 Gigabit Ethernet + 2 x 10 GbE SFP+
- Compatibilidade: sistema Intelbras Defense IA 3.0
- Sistema operacional: Linux embarcado otimizado

Dimensões:

- Formato rack: 2U (482 x 87 x 715 mm)
- Peso: 19 kg

Aplicação: servidor central de processamento de imagens e análises de inteligência artificial para até 200 canais de vídeo.

39. Serviço de instalação e configuração todos os itens (UND) – 28

Serviço especializado para instalação, configuração e testes de todos os equipamentos listados no Lote I, garantindo funcionamento pleno da infraestrutura de rede, energia, proteção e videomonitoramento.

Escopo do serviço:

- Montagem física de racks e acessórios



- Instalação elétrica (DPS, disjuntores, aterramento)
- Passagem e conectorização de cabos UTP e ópticos
- Instalação e configuração de switches, conversores e nobreaks
- Fixação e ajustes de câmeras IP
- Integração com servidor Defense IA e NVDs existentes
- Testes de conectividade, tráfego e gravação
- Entrega técnica com documentação

Condições:

- Equipe certificada em cabeamento estruturado e redes ópticas
- Fornecimento de ferramentas, EPIs e instrumentos de medição pela contratada
- Garantia mínima de 12 meses sobre os serviços executados

LOTE II: PARQUES

UN	ITEM	QT
UN	Bandeja Fixa 1U de 400mm	5
UN	Cabo 2,5mm de Aterramento Verde 10M	20
MT	Cabo de Energia 2,5mm	10
MT	Cabo de Rede Categoria 6 UTP 305M	39
UN	Cabo Óptico Autossustentado Monomodo SM 4 Fibras - Tipo DROP Flat Figura 8	28
UN	Caixa de Distribuição Óptica Interna – 1X16 STS	15
UN	Caixa de Passagem para CFTV	85
UN	Caixa Para Aterramento De Instalações Elétricas	20
UN	Câmera IP Full Color com Inteligência Artificial – Intelbras VIP 3220 FC IA	4
UN	Câmera IP Intelbras VIP 1220 Full Color G4	81
UN	Canaleta PVC Ventilada 50x50 mm – 2 metros	15
UN	Conector Haste Aterramento Cobre 1/2 - 5/8	20
UN	Conector Reto Tipo Unidut Cônico de 1" com Porca e Rosca	30

UN	Conector RJ45 Categoria 6	25
UN	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo WDM A 20 km	15
UN	Conversor de Mídia Monomodo WDM B 20KM	15
UN	Cordão Óptico Simplex SC/APC – 2,5 m	15
UN	DISCO RÍGIDO – 12 TB – 3,5” – SATA 6 Gb/s – 24x7 – CMR – 7200 RPM	8
UN	Disjuntor termomagnético modular 16A	15
UN	Disjuntor termomagnético modular 16A	5
UN	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 20KA	15
UN	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 20KA	5
MT	Eletroduto flexível do tipo metálico emborrachado 1"	35
UN	Frente Falsa de 1U	20
UN	Haste de aterramento de 12 mm com revestimento em cobre 2,40M	20
UN	Intelbras Defense IA 3.0 – Licença de 1 conexão de vídeo	85
MT	Kit de Eletroduto Galvanizado 1" + Acessórios	11
UN	Kit Parafuso e Porca Gaiola (KPP 100)	70
UN	Nobreak Interativo Intelbras XNB 1800 VA	5
UN	Nobreak interativo, modelo ATTIV 600 BI	15
UN	Painel Passa Cabos Guia 1U	10
UN	Patch Cord U/utp Cat.6 2.5m	10
UN	Poste Galvanizado Redondo 4	17
UN	Quadro de Comando – Concentrador de Redes 500x400 mm	15
UN	Rack Outdoor 12U x 470mm	5
UN	Saco De Pedras (brita) 20KG	20
UN	Switch Não Gerenciável Intelbras 10 Portas – Modelo S1110F-P	7
UN	Switch Não Gerenciável Intelbras 18 Portas – Modelo S1118F-PA	1
UN	Switch Não Gerenciável PoE 5 Portas	12
UN	Serviço de instalação e configuração todos os itens	5

1. Rack Indoor 16U X 570mm Preto (UND) – 4



Rack de piso desmontável com 16U de altura útil e profundidade de 570 mm, projetado conforme os parâmetros da norma IEC 60297. Estrutura modular, adequada para acomodação, organização e proteção de equipamentos de rede, telecomunicações, segurança eletrônica e demais sistemas eletrônicos em ambientes internos.

Apresenta montagem simplificada com peças padronizadas, estrutura metálica robusta, pontos de aterramento e painéis laterais com venezianas.

Especificações Técnicas:

- Altura útil: 16U
- Padrão de montagem: 19"
- Dimensões externas: 600 x 778 x 570 mm
- Material: Aço SAE 1008
- Porta frontal: acrílica com fecho e chave
- Carga estática suportada: até 1000 kg
- Pintura: eletrostática epóxi pó microtexturizado, cor preta fosca

2. Bandeja Fixa 1U de 400mm (UND) – 4

Bandeja metálica fixa 1U, profundidade 400 mm, projetada para instalação em racks padrão 19", com fixação frontal e traseira para maior estabilidade.

Especificações Técnicas:

- Dimensões: 482,6 x 45,7 x 400 mm
- Material: Aço SAE 1008
- Espessura: 0,9 mm
- Capacidade de carga: até 40 kg
- Acabamento: pintura eletrostática epóxi microtexturizada (preta fosca)
- Peso: 2,1 kg

3. Frente Falsa de 1U (UND) – 16

Frente falsa metálica de 1U, utilizada para fechamento de espaços vazios em racks padrão 19".

Especificações Técnicas:

- Altura útil: 1U
- Dimensões: 488 x 44 x 10 mm
- Material: Aço SAE 1008, espessura 1,2 mm
- Acabamento: pintura eletrostática epóxi em pó, cor preta fosca
- Peso: 0,2 kg

4. Painel Passa Cabos Guia 1U (UND) – 8

Painel organizador de cabos 1U, equipado com 5 argolas metálicas de 80 mm, destinado a racks padrão 19”.

Especificações Técnicas:

- Altura útil: 1U
- Dimensões: 482,6 × 44,4 × 80 mm
- Material: aço carbono com acabamento em pintura eletrostática
- Acessórios: inclui parafusos e porcas de fixação
- Aplicação: organização e alívio de tensão de cabos em racks de telecomunicações e CFTV

5. Kit Parafuso e Porca Gaiola (KPP 100) (UND) – 56

Conjunto de fixação composto por porcas gaiola, parafusos e arruelas para montagem de acessórios em racks padrão 19”.

Especificações Técnicas:

- Rosca métrica M5
- Porca gaiola: aço de baixo carbono
- Parafuso Philips M5 × 12 mm
- Arruela lisa Ø10 × Ø5,2 × 1 mm
- Revestimento: zincagem eletrolítica
- Cor: branco semibrilho
- Conteúdo: 100 unidades (kit)

6. Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 20KA (UND) – 4

Dispositivo de proteção contra surtos classe II, monopolar, conforme ABNT NBR IEC 61643-11, indicado para sistemas de baixa tensão. Opera como limitador de tensão, utilizando varistores de óxido metálico (MOV) com dispositivo de desconexão térmica.

Características:

- Tensão máxima de operação: 275 VCA
- Corrente nominal de descarga: 10 kA (onda 8/20 µs)
- Corrente máxima de descarga: 20 kA (onda 8/20 µs)
- Nível de proteção (Up): 1,2 kV
- Tempo de resposta: < 25 ns
- Instalação: trilho DIN 35 mm
- Grau de proteção: IP20
- Sinalização visual de status
- Peso: 100 g

7. Disjuntor termomagnético modular 16A (UND) – 4

Disjuntor termomagnético modular, 2 polos, curva K, corrente nominal 16 A, para proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos.

Especificações Técnicas:

- Normas: IEC/EN 60898-1, IEC/EN 60947-2
- Corrente nominal: 16 A
- Tensão nominal: 400 V CA / 125 V CC
- Capacidade de interrupção nominal: 6 kA
- Capacidade de interrupção máxima: até 20 kA (230 V CA)
- Vida útil elétrica: 20.000 ciclos
- Vida útil mecânica: 20.000 ciclos
- Fixação: trilho DIN 35 mm
- Grau de proteção: IP20 / IP40 com tampa

8. Nobreak Interativo Intelbras XNB 1800 VA (UND) – 4

Nobreak interativo Intelbras XNB 1800 VA, monovolt, para proteção de equipamentos eletrônicos em ambientes administrativos.

Características:

- Potência: 1800 VA / 1260 W
- Topologia: interativo
- Tempo de comutação: < 10 ms
- Forma de onda: semissenoidal
- Baterias internas: 2 x 12 V / 9 Ah
- Tempo de recarga: até 10 h
- Tomadas de saída: 6 (NBR 14136 – 10 A)
- Proteções: 6 níveis (sobretensão, subtensão, sobrecarga etc.)

Dimensões: 158 x 198 x 353 mm

Peso: 11,57 kg

9. Switch Não Gerenciável PoE 5 Portas (UND) – 4

Switch Intelbras S1105G-P, não gerenciável, com 5 portas Gigabit (4 PoE + 1 uplink).

Especificações:

- Backplane: 10 Gbps
- Encaminhamento: 8,928 Mbps
- Buffer: 1 Mbit
- Endereços MAC: 2000

- Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3af/at, 802.3x
- Consumo máximo: 99 W
- Fonte externa: 53 V / 1,22 A
- Dimensões: 130 x 26 x 85 mm
- Peso: 0,3 kg
- Recursos: PoE Extender até 250 m, PD Alive

10. Patch Cord U/UTP Cat.6 2.5m (UND) – 8

Patch cord U/UTP Categoria 6, para cabeamento estruturado de alta performance.

Características Técnicas:

- Categoria: Cat.6
- Tipo: U/UTP (não blindado)
- Comprimento: 2,5 m
- Conectores: RJ45 macho em ambas as pontas
- Montagem: padrão T568A ou T568B
- Corpo do conector em termoplástico UL 94V-2
- Contatos em bronze fosforoso com camada de ouro
- Resistência do condutor: 93,8 ohms/km
- Impedância: 100 ohms
- Ciclo de inserção: ≥ 750
- Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C
- Certificação Anatel

11. Kit de Eletroduto Galvanizado 1" + Acessórios (UND) – 160

Tubulação metálica rígida em aço carbono, fornecida em barras de três metros, com luva de acoplamento e protetor de rosca.

Especificações:

- Material: Aço carbono zincado
- Comprimento das barras: 3 m
- Acessórios: luva de acoplamento roscada e protetor de rosca
- Aplicação: passagem e proteção de cabos elétricos ou de rede em áreas técnicas
- Acabamento: galvanização eletrolítica ou pré-zincado
- Normas: ABNT NBR 13057 e correlatas

12. Eletroduto flexível do tipo metálico emborrachado 1" (UND) – 24

Eletroduto flexível metálico, com revestimento externo emborrachado, destinado à proteção de cabos em locais de difícil acesso ou que exigem flexibilidade.

Características:

- Estrutura: espiral contínua de aço galvanizado
- Revestimento: capa externa em material sintético emborrachado
- Bitola: 1"
- Comprimento de fornecimento: rolos (conforme fabricante)
- Aplicação: proteção contra impactos e vibrações, adequado a áreas internas ou semiabrigadas
- Resistência: a óleos e intempéries leves
- Instalação: com conectores apropriados (clamp, prensa-cabo etc.)

13. Cabo de Rede Categoria 6 UTP 305M (UND) – 480

Cabo U/UTP Categoria 6, destinado a cabeamento estruturado em redes locais (LANs).

Especificações Técnicas:

- Tipo: Par trançado não blindado (U/UTP)
- Categoria: Cat.6
- Condutores: cobre nu sólido, 24 AWG
- Isolamento: polietileno
- Capa externa: PVC retardante à chama ou LSZH
- Comprimento do rolo: 305 m
- Diâmetro: 5,8 mm
- Número de pares: 4
- Desempenho: até 250 MHz
- Curvatura mínima: 4 × diâmetro externo
- Certificações: Anatel, UL, RoHS

14. Conector RJ45 Categoria 6 (UND) – 42

Conector modular RJ45, categoria 6, utilizado em terminações de cabos de rede.

Especificações:

- Tipo: macho
- Categoria: Cat.6
- Compatibilidade: cabos sólidos 23 a 26 AWG
- Contatos: em cobre com banho de níquel e ouro
- Corpo: termoplástico transparente de alta resistência
- Dimensões: 11,7 × 7,3 × 22,5 mm
- Ciclos de inserção: ≥ 750

- Normas: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801
- Certificação: Anatel

15. Câmera IP Full Color com Inteligência Artificial – Intelbras VIP 3220 FC IA (UND) – 8

Câmera IP com resolução Full HD (2 MP), tecnologia Full Color e recursos de Inteligência Artificial para detecção de pessoas e veículos.

Características:

- Sensor: 1/2.8" CMOS 2 MP
- Resolução: 1920 × 1080
- Compressão: H.265+/H.264+
- Lente: fixa 2,8 mm ou 3,6 mm
- Alcance IR: até 30 m
- LED Full Color: até 20 m
- Microfone embutido
- Slot microSD: até 256 GB
- Proteção: IP67
- Protocolos: ONVIF
- Alimentação: 12 VCC ou PoE (802.3af)
- Temperatura de operação: -40 °C a +60 °C
- Peso: 480 g

16. Câmera IP Intelbras VIP 1220 Full Color G4 (UND) – 12

Câmera de vigilância IP Full HD (2 MP), modelo Intelbras VIP 1220 G4, com tecnologia Full Color que permite imagens coloridas mesmo em baixíssima luminosidade, além de recursos de inteligência para análise de cena.

Características:

- Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS 2 MP
- Resolução máxima: 1920 × 1080 (Full HD)
- Iluminação mínima: 0,005 Lux (colorido) / 0 Lux (com LED ativado)
- Compressão de vídeo: H.265 / H.264 / MJPEG
- Lente fixa: 2,8 mm (106°) ou 3,6 mm (88°)
- LED Full Color: até 20 m de alcance
- Funções de imagem: BLC, HLC, DWDR, 3DNR
- Protocolos: TCP/IP, HTTP, RTSP, ONVIF (S/T)
- Slot microSD: até 256 GB
- Alimentação: 12 VCC ou PoE (802.3af)
- Grau de proteção: IP67

- Temperatura de operação: -30 °C a +60 °C
- Peso: ~ 350 g

17. Caixa de Passagem para CFTV (UND) – 24

Caixa de passagem para câmeras de CFTV, destinada a proteger e organizar conexões elétricas e de dados em instalações internas e externas.

Características:

- Material: plástico ABS de alta resistência
- Grau de proteção: IP66 (resistente a poeira e jatos d'água)
- Instalação: parede ou teto
- Dimensões aproximadas: 125 × 123 × 60 mm
- Cor: branca
- Tampa removível para inspeção e manutenção
- Peso: 0,13 kg

18. Quadro de Comando – Concentrador de Redes 500×400 mm (UND) – 3

Quadro metálico de sobrepor para concentração e proteção de equipamentos de rede ou comandos elétricos.

Características:

- Material: chapa de aço tratada com fosfato de ferro
- Acabamento: pintura eletrostática em pó, cor bege (RAL 7032)
- Dimensões: 500 × 400 mm
- Porta com abertura de 130° e fecho tipo fenda
- Grau de proteção: IP54
- Resistência mecânica: IK10
- Acessórios: placa de montagem interna, tira de cabos e pontos de aterramento

19. Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 20KA (UND) – 3

Dispositivo protetor contra surtos elétricos, classe II, monopolar, para redes de baixa tensão.

Características:

- Tensão máxima: 275 VCA
- Corrente nominal: 10 kA
- Corrente máxima: 20 kA
- Tempo de resposta: < 25 ns
- Proteção: L-N, L-PE, N-PE
- Instalação: trilho DIN 35 mm

- Proteção térmica com sinalização visual
- Grau de proteção: IP20

20. Disjuntor termomagnético modular 16A (UND) – 3

Disjuntor modular termomagnético, curva K, corrente nominal de 16 A, 2 polos.

Especificações:

- Norma: IEC 60898-1 / IEC 60947-2
- Corrente nominal: 16 A
- Tensão: 400 V CA
- Capacidade de interrupção: 6 kA (Icn) / até 20 kA (Icu)
- Vida útil elétrica: 20.000 manobras
- Fixação: trilho DIN 35 mm
- Grau de proteção: IP20 / IP40 (com tampa)

21. Nobreak interativo, modelo ATTIV 600 BI (UND) – 3

Nobreak interativo ATTIV 600 BI, indicado para proteção básica de computadores e equipamentos de pequeno porte.

Características:

- Potência: 600 VA / 300 W
- Entrada: bivolt automática (120/220 V)
- Saída: 120 V estabilizada
- Bateria interna: 1 × 12 V / 7 Ah
- Forma de onda: semisenoidal
- Tempo de transferência: < 8 ms
- Fator de potência: 0,5
- Proteções: subtensão, sobretensão, sobrecarga, descarga profunda
- Tomadas de saída: 4 × 10 A (NBR 14136)

Dimensões: 124 × 214 × 269 mm

Peso: 6,14 kg

22. Switch Não Gerenciável PoE 5 Portas (UND) – 3

Switch Ethernet Intelbras S1105G-P, não gerenciável, com 5 portas (4 PoE + 1 uplink).

Especificações Técnicas:

- Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3af/at
- Backplane: 10 Gbps
- Encaminhamento: 8,928 Mbps
- Buffer: 1 Mbit
- MAC: 2000 endereços

- Consumo máximo: 99 W
- Potência PoE: até 30 W por porta / 56 W total
- Fonte: externa 53 V / 1,22 A
- Recursos: PoE Extender (até 250 m), PD Alive
- Dimensões: 130 x 26 x 85 mm
- Peso: 0,3 kg

23. Switch Não Gerenciável Fast Ethernet PoE 10P – 8 POE + 2 UPLINK (UND) – 0

Switch Intelbras S1110F-P, não gerenciável, com 10 portas (8 PoE + 2 uplinks).

Especificações:

- Capacidade de comutação: 2 Gbps
- Encaminhamento: 1,49 Mpps
- MAC: 2000 endereços
- Buffer: 1 Mbit
- Potência máxima: 30 W/porta (53,25 W total)
- Recursos: PoE Extender, PD Alive
- Consumo máximo: 94,6 W
- Estrutura metálica
- Dimensões: 190 x 30 x 100 mm
- Peso: 0,5 kg

24. Switch Não Gerenciável PoE 16 portas (UND) – 0

Switch Intelbras S1118F-PA, não gerenciável, com 16 portas PoE Fast Ethernet + 4 uplinks (2 elétricos + 2 SFP combo).

Especificações:

- Capacidade de comutação: 7,2 Gbps
- Encaminhamento: 5,36 Mpps
- MAC: 8000 endereços
- Buffer: 4 Mbit
- Potência PoE: 30 W/porta (125 W total)
- Recursos: PoE Extender até 250 m (portas 1–8), PD Alive
- Fonte interna: 100–240 V~
- Consumo máximo: 154 W
- Dimensões: 440 x 44 x 220 mm (1U rack 19")
- Peso: 3,26 kg
- Ventilação: 1 cooler
- Certificação: Anatel

25. Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo WDM A 20 km (UND) – 3

Conversor de mídia óptica Intelbras KFSD 1120 A, para transmissão até 20 km em fibra monomodo.

Características:

- Porta elétrica: RJ45 10/100 Mbps (MDI/MDI-X)
- Porta óptica: SC/UPC monomodo WDM A
- Velocidade: até 100 Mbps full/half duplex
- Distância máxima: 20 km
- Função: LFP (Link Fault Pass-through)
- Alimentação: fonte externa bivolt 5 V / 1 A
- Consumo: ≤ 3 W
- Dimensões: 94 x 71 x 26 mm
- Peso: 0,14 kg
- Instalação: individual ou em chassi rack 19"

26. Conversor de Mídia Monomodo WDM B 20KM (UND) – 3

Conversor de mídia óptica Intelbras KFSD 1120 B, projetado para operar em conjunto com o modelo KFSD 1120 A (par WDM). Permite a integração entre redes de cobre (UTP RJ45) e fibra óptica monomodo com alcance de até 20 km.

Características:

- Porta elétrica: RJ45 10/100 Mbps, auto MDI/MDI-X
- Porta óptica: SC/UPC monomodo WDM B
- Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x
- Velocidade: 100 Mbps full/half duplex
- Distância máxima: 20 km em fibra 9/125 μ m
- Função LFP (Link Fault Pass-through)
- Alimentação: fonte externa 5 V / 1 A
- Consumo: ≤ 3 W
- Temperatura de operação: 0 °C a 50 °C
- Instalação: individual ou em chassi rack 19"

27. Cabo Óptico Autossustentado Monomodo SM 4 Fibras - Tipo DROP Flat Figura 8 (UND) – 100

Cabo óptico autossustentado tipo DROP Flat Figura 8, com 4 fibras monomodo, para uso aéreo em redes externas FTTH.

Construção:

- Tipo de fibra: monomodo G.657A1 ou superior
- Quantidade de fibras: 4
- Estrutura: formato “8” com mensageiro metálico (aço galvanizado)
- Revestimento interno: tubo loose com gel bloqueador de umidade
- Revestimento externo: PEAD preto anti-UV

Características:

- Dimensões: ~ 5 x 10 mm
- Massa linear: 45 kg/km
- Resistência à tração: até 600 N
- Raio mínimo de curvatura: 20 x diâmetro externo
- Temperatura de operação: -40 °C a +70 °C
- Aplicação: redes externas autossustentadas em vãos de até 80 m

Normas:

- ITU-T G.652D/G.657A1
- ABNT NBR 14565

28. Caixa de Distribuição Óptica Interna – 1X16 STS (UND) – 3

Caixa de distribuição óptica interna (CDO), utilizada para acomodação, proteção e distribuição de até 16 fibras.

Características:

- Capacidade: até 16 adaptadores SC simplex
- Entrada para cabos de até 12 mm
- Compatível com splitter óptico 1 x 16
- Material: plástico ABS de alta resistência
- Instalação: parede ou superfície plana
- Cor: branco ou cinza claro

Especificações:

- Dimensões: 275 x 220 x 65 mm
- Peso: ~ 0,65 kg
- Grau de proteção: IP54
- Temperatura de operação: -40 °C a +60 °C

29. Cordão Óptico Simplex SC/APC – 2,5 m (UND) – 3

Patch cord óptico simplex SC/APC, comprimento de 2,5 metros, utilizado para interligação de equipamentos ópticos, caixas de distribuição e adaptadores.

Especificações:

- Tipo: patch cord simplex

- Conector: SC/APC em ambas as extremidades
- Comprimento: 2,5 m
- Fibra: monomodo 9/125 μm
- Atenuação máxima: $\leq 0,3$ dB
- Raio mínimo de curvatura: 30 mm
- Revestimento externo: LSZH (baixa emissão de fumaça, livre de halogênio)
- Temperatura de operação: -20 °C a $+70$ °C

Normas:

- ITU-T G.652D
- TIA/EIA-568.3-D
- RoHS compliant

30. Canaleta PVC Ventilada 50x50 mm – 2 metros (UND) – 3

Canaleta em PVC rígido ventilada, projetada para a organização e proteção de cabos em instalações de telecomunicações e painéis elétricos.

Características:

- Dimensões: 50 x 50 mm
- Comprimento: 2 m
- Cor: cinza claro (RAL 7035)
- Estrutura: PVC rígido autoextinguível
- Tampa destacável
- Resistência ao impacto: ≥ 2 J
- Temperatura de operação: -10 °C a $+60$ °C
- Aplicação: organização de cabos em racks e eletrocalhas

31. Conector Reto Tipo Unidut Cônico de 1” com Porca e Rosca (UND) – 6

Conector reto metálico tipo Unidut cônico de 1 polegada, com porca e rosca, utilizado para fixação de eletrodutos metálicos ou flexíveis em caixas de passagem e painéis elétricos.

Características:

- Bitola nominal: 1”
- Material: liga de zinco fundido ou aço galvanizado
- Tipo: cônico com porca de aperto
- Aplicação: união de eletrodutos a caixas de passagem/painéis
- Resistência: mecânica e à corrosão
- Fixação: simples, com aperto seguro da rosca e porca

Normas:

- ABNT NBR 13057
- NBR IEC 60670

32. Intelbras Defense IA 3.0 – Licença de 1 conexão de vídeo (UND) – 16

Licença de software Intelbras Defense IA 3.0, habilitando 1 canal de vídeo para análise com inteligência artificial.

Recursos da licença:

- Reconhecimento facial
- Leitura automática de placas veiculares (LPR)
- Contagem de pessoas
- Detecção de veículos e análise de comportamento
- Integração com câmeras IP Intelbras e protocolo ONVIF
- Processamento em tempo real
- Instalação vinculada a servidor Intelbras Defense IA 208R ou compatível
- Licença perpétua por canal de vídeo

33. Haste de aterramento de 12 mm com revestimento em cobre 2,40M (UND) – 12

Haste de aço revestida em cobre eletrolítico, utilizada em sistemas de aterramento.

Especificações:

- Comprimento: 2,40 m
- Diâmetro: 12,7 mm (1/2")
- Revestimento: cobre eletrolítico $\geq 250 \mu\text{m}$
- Aplicação: sistemas de aterramento elétrico e SPDA
- Resistência: mecânica adequada para cravação em solo
- Corrosão: elevada durabilidade em diferentes tipos de solo

Normas:

- ABNT NBR 13571
- ABNT NBR 5410
- ABNT NBR 5419

34. Caixa Para Aterramento De Instalações Elétricas (UND) – 12

Caixa de inspeção para aterramento, destinada à proteção e acesso a conexões de hastes.

Características:

- Material: concreto ou polipropileno de alta resistência
- Dimensões típicas: 300 × 300 × 300 mm

- Tampa removível para inspeção
- Resistência mecânica para instalação em solo externo
- Proteção contra intempéries

Aplicação:

- Acomoda conexões de aterramento
- Permite medições de resistência do sistema
- Facilita inspeções periódicas

35. Conector Haste Aterramento Cobre 1/2 - 5/8 (UND) – 12

Conector grampo de cobre, para fixação de condutores de aterramento em hastes de cobre ou cobreado.

Características:

- Material: cobre de alta condutividade
- Dimensões: compatível com hastes de 1/2" e 5/8"
- Fixação: por parafuso de aperto em latão
- Resistência: baixa resistência elétrica e alta durabilidade
- Aplicação: interligação segura entre haste e condutor

Normas:

- ABNT NBR 5410
- ABNT NBR 5419

Saco de Pedras (brita) 20KG (UND) – 12

Saco de brita graduada com peso líquido de 20 kg, utilizado em sistemas de aterramento e fundações elétricas para melhorar a condutividade do solo ao redor das hastes.

Características:

- Material: brita nº 1 ou nº 2, lavada e limpa
- Peso unitário: 20 kg
- Embalagem: saco plástico resistente
- Aplicação: enchimento em valas e caixas de inspeção de aterramento, aumentando a área de contato com o solo

Observações:

- Produto inerte e não inflamável
- Não contém aditivos químicos
- Atende ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419

36. Cabo 2,5mm de Aterramento Verde 10M (UND) – 12

Cabo de cobre flexível isolado em PVC antichama verde, seção nominal de 2,5 mm², fornecido em rolos de 10 metros.

Especificações:

- Condutor: cobre eletrolítico flexível, classe 4
- Seção: 2,5 mm²
- Isolação: PVC 70 °C tipo BWF (antichama)
- Cor: verde (padrão aterramento)
- Comprimento: 10 m
- Tensão: até 750 V

Normas:

- ABNT NBR NM 247-3
- ABNT NBR 5410

37. DISCO RÍGIDO – 12 TB – 3,5” – SATA 6 Gb/s – 24x7 – CMR – 7200 RPM (UND) – 2

Disco rígido profissional para aplicações de videomonitoramento e servidores de dados.

Características:

- Capacidade: 12 TB
- Interface: SATA III 6 Gb/s
- Cache: 256 MB
- Rotação: 7.200 RPM
- Tecnologia: CMR (Gravação Magnética Convencional)
- Resistência a carga de trabalho: até 550 TB/ano
- MTBF: 2 milhões de horas
- Operação: 24x7

Dimensões:

- Formato: 3,5”
- Altura: 26,1 mm
- Largura: 101,85 mm
- Profundidade: 147 mm
- Peso: ~ 690 g

38. Servidor de alto desempenho DEFENSE IA 208R - 4314 RACK 2U (UND) – 1

Servidor rack 2U, modelo Intelbras Defense IA 208R, para aplicações de inteligência artificial em videomonitoramento.

Características principais:

- Processador: Intel Xeon Silver

- Memória RAM: 32 GB DDR4 ECC (expansível até 512 GB)
- Armazenamento: 2 × 960 GB SSD + 4 × bays para HDD SATA/SAS hot-swap
- Controladora RAID: suporte a RAID 0, 1, 5, 6, 10
- Fonte redundante 800 W 80 Plus Platinum
- Interfaces: 4 × RJ-45 Gigabit + 2 × SFP+ 10 GbE
- Ventilação: 6 coolers hot-swap
- Sistema operacional: Linux embarcado Intelbras

Dimensões: 482 × 87 × 715 mm (2U)

Peso: 19 kg

Aplicação: processamento central para até 200 canais de vídeo com IA.

39. Serviço de instalação e configuração todos os itens (UND) – 4

Serviço especializado de instalação e configuração de todos os equipamentos do Lote II.

Escopo do serviço:

- Montagem de racks e acessórios
- Instalação elétrica (DPS, disjuntores, aterramento)
- Passagem e conectorização de cabos metálicos e ópticos
- Instalação de switches, conversores e nobreaks
- Fixação e configuração de câmeras IP
- Integração ao servidor Defense IA e rede existente
- Testes de conectividade, tráfego e gravação
- Entrega técnica com documentação

Condições:

- Execução por equipe técnica certificada
- Fornecimento de ferramentas, EPIs e instrumentos de medição pela contratada
- Garantia mínima de 12 meses sobre os serviços prestados

ANEXO I-C

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. Informações Gerais

O Instrumento de Medição de Resultados – IMR tem por objetivo avaliar a qualidade e a conformidade da execução dos serviços de videomonitoramento, abrangendo o fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos e sistemas associados.

A adoção deste instrumento observa o disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, atualizada pela IN SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que trata da obrigatoriedade do estabelecimento de critérios objetivos para a aferição da qualidade na execução de contratos de serviços.

2. Condições Gerais

2.1. O IMR é parte integrante do contrato e vincula o contratado ao cumprimento de metas mínimas de desempenho, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços.

2.2. A aferição será realizada mensalmente, com base em relatórios técnicos, verificações presenciais e demais meios de fiscalização adotados pela Administração.

2.3. O resultado do IMR impactará diretamente os pagamentos mensais devidos, conforme os critérios estabelecidos neste anexo.

3. Descrição dos Itens Avaliados

Indicador	Meta mínima	Forma de aferição	Glosa no pagamento
Disponibilidade do sistema (uptime de câmeras/servidores)	≥ 95% no mês	Relatório técnico da contratada validado pela fiscalização	2% do valor da fatura para cada ponto percentual abaixo da meta, limitado a 10%
Tempo de resposta a falhas e restauração do sistema	Até os prazos definidos por nível de incidente	Registro de chamados e relatórios técnicos, conforme quadro de níveis de incidentes	2% do valor da fatura por ocorrência fora do prazo, proporcional ao nível, limitado a 10%
Entrega tempestiva dos relatórios mensais de desempenho	100%	Conferência documental pela fiscalização	2% do valor da fatura por relatório entregue fora do prazo, limitado a 2%
Armazenamento e recuperação de imagens	100% das solicitações atendidas em até 24h	Testes de recuperação de imagens e conferência de logs	1% do valor da fatura por ocorrência, limitado a 4%
Cumprimento do cronograma de manutenção preventiva	100% das manutenções e atualizações realizadas	Relatórios de manutenção e evidências de	4% do valor da fatura em caso de descumprimento

Indicador	Meta mínima	Forma de aferição	Glosa no pagamento
		atualização de software	

Quadro de Níveis de Incidentes e Prazos de Resposta

Nível	Descrição	Atendimento inicial / diagnóstico	Retorno / orientação sobre providência	Efetivação da providência
1	Incidentes que afetam mais de 50% dos equipamentos	00h30	01h	06h
2	Incidentes que afetam de 25% a 50% dos equipamentos	00h30	01h	08h
3	Incidentes que afetam menos de 25% dos equipamentos	01h	01h	24h
4	Incidentes que não causam impacto operacional na rede, incluindo questões administrativas	01h	01h	24h

Observação:

- O descumprimento do prazo será aplicado **proporcionalmente ao nível do incidente**, respeitando os limites de glosa já definidos.
- O somatório das glosas de todos os indicadores não poderá ultrapassar 30% do valor mensal da fatura.

4. Critérios de Pontuação e Descontos

4.1. Cada indicador terá sua apuração independente, sendo os descontos aplicados de forma proporcional ao grau de descumprimento da meta.

4.2. O resultado final corresponderá à soma das glosas previstas em cada indicador, respeitado o limite máximo de 30% do valor da fatura.

5. Forma de Dimensionamento dos Pagamentos

5.1. O valor mensal devido corresponderá ao valor total da fatura menos as glosas aplicadas pelo descumprimento dos indicadores do IMR.

5.2. Pagamentos somente serão efetuados após o ateste da fiscalização, observada a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e contratual da empresa.

6. Aferição e Anotação dos Resultados

6.1. A fiscalização do contrato manterá registro próprio de todas as ocorrências, acompanhando mensalmente os indicadores.

6.2. Os resultados apurados serão formalizados em relatório de medição, com ciência da contratada.

7. Disposições Finais

7.1. O presente IMR integra o contrato e tem caráter vinculante.

7.2. A Administração poderá rever os indicadores e metas, mediante justificativa técnica e formalização em termo aditivo.

7.3. O descumprimento reiterado das metas ou a ocorrência de inexecução parcial poderá ensejar aplicação de sanções, conforme arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

Marcelo Augusto Prado
Secretário de Educação e Cultura

Robson Onofre Moreira
Secretário de Obras Des. Urbano

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para a Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico”.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025** em epigrafe, conforme segue:

Quanto ao lote:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (Por lote)
1	Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico para atendimento à Secretaria de Educação Cultura, bem como suas unidades, de acordo com especificações e condições presentes no Termo de Referência, bem como todas as condições a serem exigidas no Edital.	
2	Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico para atendimento à Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, especificamente em relação aos parques municipais, de acordo com especificações e condições presentes no Termo de Referência, bem como todas as condições a serem exigidas no Edital.	
Valor total		

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, inclusive os prazos de entrega previstos no item 4, e seus subitens, do Anexo I – Termo de Referência e penalidades por descumprimento nos termos dos Itens 22.6 e 24 do Edital.

_____, aos ____ de _____ de 2025.

Dados para pagamento:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Dados para contato:

Fone/Fax: _____
e-mail: _____

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

Cargo: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Data Nascimento: _____

Endereço completo: _____

NOME /RG e CPF



ANEXO III **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para a Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico”.

A Pregoeira e Equipe de Apoio – Prefeitura Municipal de Matão/SP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Declara, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de fruição dos benefícios previstos no caput do referido artigo, ainda não celebrou, no ano-calendário da presente licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº



..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito:

Banco: Agência:.....

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Cidade: Bairro..... Rua:..... nº CEP.....

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Suprimentos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2025 .

(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [Inserir número do Contrato], QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP E A EMPRESA [INSERIR A RAZÃO SOCIAL] >, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º 9.525.173 SSP/SP e do C.P.F. n.º 019.969.658-67 daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º - Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, de 11 de dezembro de 2025, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 046/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente instrumento, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para a Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico** conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Objeto da contratação:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (Por lote)
1	Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico para atendimento à Secretaria de Educação Cultura, bem como suas unidades, de acordo com especificações e condições presentes	



	no Termo de Referência, bem como todas as condições a serem exigidas no Edital.	
2	Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico para atendimento à Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, especificamente em relação aos parques municipais, de acordo com especificações e condições presentes no Termo de Referência, bem como todas as condições a serem exigidas no Edital.	
Valor total		

1.3 O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata a subdivisão acima, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

2.1.2. Dentre outras exigências, a prorrogação de que trata a subdivisão acima é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e em harmonia com os preços do mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, permitida a negociação com o Contratado, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.

2.1.4. Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.
- 2.1.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 2.1.7. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:
 - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou
 - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.
- 2.1.8. Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. **Modelo de execução:** Os serviços serão prestados nos endereços indicados no Anexo I-A, em horários a serem definidos de comum acordo entre a contratada e a Administração. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução, observando as quantidades e qualidades previstas no Anexo I-B. O prazo para implantação integral dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável mediante justificativa e aprovação formal da Contratante, sem prejuízo da manutenção e atualização contínuas durante a vigência contratual. A contratada será responsável pelo suporte técnico, manutenção e assistência corretiva e preventiva dos equipamentos, sistemas e infraestrutura fornecidos, garantindo a plena operacionalidade e segurança do sistema de videomonitoramento, conforme os níveis de serviço (SLA) previstos. O atendimento técnico deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano (24x7x365). A manutenção preventiva ocorrerá mediante visitas quadrimestrais a todos os pontos de instalação, visando preservar o desempenho e a longevidade do sistema. O prazo de garantia contratual seguirá o disposto nos descritivos técnicos. Ao término do contrato, ou em caso de rescisão não decorrente de inadimplemento da Contratante, todos os equipamentos e materiais utilizados na execução serão transferidos à propriedade da Prefeitura Municipal, sem ônus adicional. Ademais, o modelo de execução encontra-se pormenorizado no Anexo I – Termo de Referência.
- 3.2. **Modelo de gestão contratual:** A fiscalização e gestão contratual ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura para o Lote I, na pessoa do Secretário da pasta, e da Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano para o Lote II, na pessoa do Secretário da pasta, contando, no que couber, com o apoio técnico do Departamento de Tecnologia da Informação – CPD.
- 3.3. Recebimento dos serviços:



- 3.3.1. **Recebimento Provisório:** O recebimento provisório dos serviços ocorrerá com a entrega de cada medição mensal], mediante conferência pelo Secretário Municipal da Secretaria requisitante, designado como Gestor e Fiscal do Contrato.
- 3.3.1.1. Nessa etapa será verificado o cumprimento das exigências técnicas e contratuais, podendo ser lavrado termo de recebimento provisório ou relatório de medição, conforme o caso.
- 3.3.2. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Secretário da Secretaria requisitante, após a verificação da regularidade da execução dos serviços, da conformidade dos resultados com o Termo de Referência e da ausência de pendências técnicas ou administrativas.
- 3.4. O objeto contratado **poderá ser rejeitado, no todo ou em parte**, quando estiver em desacordo com as especificações contratuais, devendo o contratado promover as correções ou complementações necessárias, **sem ônus adicional para a Administração**.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional** do contratado pela **perfeita execução dos serviços**, nos termos do §2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6. Critérios de Medição: A execução dos serviços será avaliada conforme o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, com base no **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**, conforme consta do Anexo I-C, a fim de comprovar a conformidade com as condições pactuadas.
- 3.7. O **Secretário Municipal da Secretaria Requisitante** designado como **Gestor e Fiscal do Contrato** será responsável pela análise das medições, verificação da qualidade dos serviços prestados.
- 3.8. As medições ocorrerão **mensalmente**, com entrega do relatório até o primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, devendo o contratado apresentar a documentação comprobatória da execução, sob pena de suspensão do pagamento até a devida regularização.
- 3.9. Verificada qualquer irregularidade, falha ou execução em desconformidade, poderá ser aplicada **retenção ou glosa proporcional** no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 3.10. A aferição da execução contratual observará, entre outros, os seguintes critérios:
- 3.10.1. cumprimento dos prazos de execução;
- 3.10.2. qualidade técnica dos serviços prestados;
- 3.10.3. adequação dos recursos utilizados; e
- 3.10.4. regularidade da documentação apresentada.
- 3.11. Esta disposição define a matriz de alocação de riscos entre o Contratante e o Contratado, nos termos das subdivisões subsequentes.
- 3.11.1. Excetuados os riscos alocados de maneira diversa por disposição expressa deste contrato, o Contratado assume integral responsabilidade pelos riscos inerentes à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, incluindo:
- 3.11.1.1. falhas, erros ou omissões na instalação, configuração, integração e operação do sistema de videomonitoramento eletrônico;
- 3.11.1.2. atrasos no cumprimento dos prazos de implantação, integração e manutenção, sempre que decorrentes de causas a ele imputáveis;



- 3.11.1.3. erros na estimativa de recursos humanos, materiais, equipamentos ou softwares necessários à execução do objeto;
- 3.11.1.4. prejuízos decorrentes de falhas ou erros na execução dos serviços, inclusive defeitos em equipamentos, falhas de segurança nos locais de instalação e descumprimento dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos;
- 3.11.1.5. problemas decorrentes da relação com subcontratados, fornecedores, empregados ou prepostos;
- 3.11.1.6. problemas, atrasos ou inconsistências no fornecimento de materiais, equipamentos, softwares ou serviços sob sua responsabilidade;
- 3.11.1.7. invasões, furtos, perdas ou avarias em bens ou locais afetos à execução contratual, quando não decorrentes de ato do Contratante;
- 3.11.1.8. responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por danos causados a terceiros ou à Administração em razão da execução contratual;
- 3.11.1.9. segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do contrato;
- 3.11.1.10. cumprimento integral das normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, sanitária e de segurança do trabalho;
- 3.11.1.11. negligência, imprudência ou imperícia de pessoas que atuem sob sua responsabilidade.
- 3.11.2. É de integral responsabilidade do Contratado o levantamento e o conhecimento dos riscos por ele assumidos, devendo adotar as soluções, processos e técnicas mais adequados à mitigação desses riscos, responsabilizando-se pelas consequências de sua materialização.
- 3.11.3. Sem prejuízo de outros riscos expressamente assumidos em outras disposições deste contrato, o Contratante assume os seguintes riscos relacionados ao contrato:
 - 3.11.3.1. omissão ou atraso na execução das obrigações a seu cargo, inclusive no fornecimento de informações, autorizações ou recursos indispensáveis à execução do objeto;
 - 3.11.3.2. modificações unilaterais que impactem o objeto ou sua execução;
 - 3.11.3.3. atrasos injustificados nos pagamentos devidos;
 - 3.11.3.4. fatos do príncipe, caso fortuito ou força maior, quando não caracterizados como risco do Contratado;
 - 3.11.3.5. decisões administrativas ou judiciais que suspendam ou interrompam a execução, salvo se provocadas por ato ou omissão do Contratado.
- 3.11.4. Considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que observadas as condições originais e a alocação de riscos aqui definida.
- 3.11.5. Somente se reconhecerá o desequilíbrio econômico-financeiro quando comprovadamente ocorrer evento cujo risco não tenha sido atribuído à parte prejudicada e que promova desajuste relevante na equação econômico-financeira.
- 3.11.6. Não caberá restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:
 - 3.11.6.1. quando os prejuízos decorrerem de negligência, imperícia, imprudência, erro operacional ou omissão do Contratado;
 - 3.11.6.2. quando o Contratado concorrer, direta ou indiretamente, para a ocorrência do evento alegado;
 - 3.11.6.3. quando o evento não causar impacto financeiro efetivo sobre o contrato.



- 3.11.7. O reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, limitar-se-á à recomposição dos efeitos financeiros do evento que lhe deu causa, mediante comprovação documental, e será formalizado por termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$]*
- 5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.]

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. A medição e o pagamento observarão o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se às etapas efetivamente executadas, condicionadas à comprovação da execução por relatórios a serem disponibilizados pela contratada e confirmados pela fiscalização.
- 6.1.1. **Fase de Implantação (até 180 dias):** os pagamentos serão proporcionais ao avanço físico da instalação, tomando-se como referência a média mensal (Exemplo: instalação de 20% do previsto no mês → pagamento de 20% do valor do contrato).
- 6.1.2. **A aferição do quanto instalado será determinado por relatório entregue pela contratada a ser atestado pela fiscalização.**
- 6.2. Ao final da implantação, será feito ajuste compensatório para equalizar eventuais diferenças entre os estimativos e a execução real.
- 6.3. **Fase de Prestação de Serviços:** após a implantação, os pagamentos serão mensais e fixos no valor em que for celebrado o contrato, condicionados à operação contínua do sistema e à avaliação pelo IMR.
- 6.4. **Relatórios e prazos:**
- 6.4.1. Relatório mensal entregue até o 1º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços;
- 6.4.2. Administração terá 5 (cinco) dias úteis para análise e aprovação;
- 6.4.3. Após aprovação, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal, encaminhando à Secretaria de Administração e Finanças para ateste;
- 6.4.4. Pagamento em até 10 (dez) dias úteis do ateste.
- 6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado, a ser indicada pela contratada já no momento da apresentação da proposta.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da assinatura do contrato.
- 7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, e a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações da contratante:
 - 8.1.1. Exigir o cumprimento das obrigações contratuais pelo Contratado, conforme os termos do contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto da contratação nos prazos e condições pactuados, incluindo a implantação, operação e manutenção do sistema de videomonitoramento;
 - 8.1.3. Fiscalizar a execução contratual e comunicar irregularidades ao Contratado, para correção às suas expensas, observando os níveis de serviço (SLA) estabelecidos;
 - 8.1.4. Efetuar os pagamentos mensais devidos, nas condições estabelecidas e em conformidade com a medição da execução dos serviços;
 - 8.1.5. Aplicar as sanções cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais;
 - 8.1.6. Decidir sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa;
 - 8.1.7. Observar as normas de proteção de dados pessoais aplicáveis, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no tratamento de informações obtidas ou geradas em razão do contrato;
 - 8.1.8. Comunicar às Secretarias demandantes (Educação e Obras) quaisquer situações que demandem ações integradas ou autorizadas, incluindo interferências técnicas, ajustes na infraestrutura ou adequações de segurança.
- 8.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos decorrentes de sua atuação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais assumidas, responsabilizando-se integralmente pela boa e regular execução do objeto, observando as seguintes obrigações:



- 9.1.1. Designar preposto aceito pelo Contratante para representá-lo na execução contratual;
 - 9.1.2. Atender prontamente às determinações e solicitações do fiscal ou gestor do contrato;
 - 9.1.3. Empregar profissionais qualificados e recursos adequados à execução dos serviços, garantindo a plena operacionalidade do sistema de videomonitoramento;
 - 9.1.4. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, eventuais falhas, vícios ou defeitos constatados na execução;
 - 9.1.5. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação;
 - 9.1.6. Manter atualizadas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - 9.1.7. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais pertinentes, sem transferência de responsabilidade ao Contratante;
 - 9.1.8. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência relevante, falha ou incidente de segurança do sistema;
 - 9.1.9. Manter sigilo absoluto sobre as imagens, dados e informações obtidas na execução contratual, observando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
 - 9.1.10. Observar conduta ética e íntegra em todas as relações decorrentes deste contrato, abstendo-se de qualquer prática que configure ato de corrupção, fraude ou conflito de interesses, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
 - 9.1.11. Garantir a execução das manutenções preventivas e corretivas conforme os níveis de serviço (SLA) definidos, incluindo atendimento remoto e presencial, conforme necessidade da Administração;
 - 9.1.12. Cumprir todas as normas de segurança, higiene e controle sanitário aplicáveis à instalação e operação dos equipamentos;
 - 9.1.13. Fornecer treinamento operacional e documentação técnica, assegurando a capacitação da equipe da Administração para uso, fiscalização e acompanhamento do sistema.
- 9.2. O descumprimento das obrigações aqui previstas sujeitará o Contratado às penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. No âmbito da execução do objeto deste contrato, o Contratado deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observando as instruções formais do Município de Matão, na qualidade de **operador de dados pessoais**.
- 10.1.1. O acesso a dados pessoais deverá ser limitado a empregados e colaboradores estritamente necessários à execução contratual, submetendo-os a compromissos de confidencialidade;
 - 10.1.2. O Contratado deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração ou comunicação indevida;
 - 10.1.3. O Contratado notificará imediatamente o Contratante sobre qualquer incidente de segurança, fornecendo informações que permitam cumprir as obrigações de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados;
 - 10.1.4. O Contratado cooperará com o Contratante na elaboração de relatórios de impacto e no atendimento a solicitações de titulares;
 - 10.1.5. Após o encerramento do contrato, o Contratado deverá, de forma imediata, devolver ou eliminar todos os dados pessoais tratados, certificando por escrito o cumprimento dessa obrigação;
 - 10.1.6. É vedada a transferência de dados pessoais para fora do território nacional, salvo mediante autorização formal do Município de Matão e comprovação de adequada proteção legal;



- 10.1.7. O Contratado responderá por danos, perdas ou prejuízos causados ao Contratante, aos titulares dos dados ou a terceiros em razão do descumprimento da LGPD ou desta cláusula, sem exclusão de responsabilidade pela fiscalização da Administração;
- 10.1.8. Garantir a confidencialidade e sigilo absoluto das imagens e informações coletadas pelo sistema de videomonitoramento, vedando qualquer uso indevido ou divulgação não autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1 A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade **[caução em dinheiro / seguro-garantia / fiança bancária]** (escolher uma), no valor de R\$ _____ (5% do valor inicial do contrato).
- 11.2 A garantia tem por finalidade assegurar a fiel execução do objeto contratual e cobrir eventuais prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 11.3 A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência do contrato, inclusive durante eventuais prorrogações, até a declaração de cumprimento integral das obrigações contratuais pelo Contratante.
- 11.4 Caso seja adotada a modalidade **seguro-garantia**, a apólice deverá
- 11.4.1 permanecer válida durante toda a vigência contratual, ainda que o Contratado deixe de pagar o prêmio nas datas convencionadas;
- 11.4.2 prever cláusula de renovação automática até a conclusão da execução contratual, quando houver prorrogação, mediante emissão de endosso pela seguradora;
- 11.4.3 permitir substituição na data de renovação, desde que não haja descontinuidade de cobertura;
- 11.4.4 observar o disposto nos arts. 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021 e na Circular Susep nº 662/2022.
- 11.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem do Contratante, ou por inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia até a determinação de retorno da execução contratual.
- 11.6 Em caso de alteração de valor contratual ou prorrogação de prazo, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, de forma a manter sua proporcionalidade e validade.
- 11.7 A garantia, qualquer que seja sua modalidade, assegurará o pagamento de:
- 11.7.1 prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual;
- 11.7.2 multas aplicadas ao Contratado;
- 11.7.3 custos indiretos decorrentes de responsabilidade do Contratado;
- 11.7.4 obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à execução contratual, quando houver previsão legal ou contratual.
- 11.8 Na hipótese de utilização total ou parcial da garantia, o Contratado deverá proceder à sua integral recomposição após notificação formal expedida pelo Contratante.
- 11.9 A garantia, qualquer que seja sua modalidade, assegurará o pagamento de:
- 11.9.1 inexecução total ou parcial do contrato;
- 11.9.2 atraso injustificado na execução;
- 11.9.3 aplicação de sanções de multa;
- 11.9.4 rescisão contratual por culpa do Contratado.
- 11.10 Antes da execução da garantia, será instaurado processo administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.
- 11.11 A seguradora, banco garantidor ou instituição apropriada será notificada da instauração do processo, nos termos do § 4º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12 A garantia somente será liberada após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, atestando o cumprimento integral do contrato.

- 11.13 Na hipótese de rescisão por culpa exclusiva da Administração, a garantia será devolvida ao Contratado, devidamente atualizada, quando prestada em dinheiro.
- 11.14 A exigência de garantia de execução não exclui a responsabilidade civil do Contratado pelos danos decorrentes de sua atuação.
- 11.15 A garantia de execução não se confunde com garantias comerciais de produtos eventualmente fornecidos na execução do contrato.
- 11.16 O Contratante poderá reter a garantia a qualquer tempo para resguardar obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 As penalidades a serem aplicadas são aquelas previstas no item 23 e subitens do Edital de licitação que deu origem a este Contrato, observado sempre a ampla defesa e o contraditório.
- 12.2 No presente caso, será aplicável cláusula penal pelo descumprimento, total ou parcial, dos prazos de implantação estipulados no Termo de Referência e no cronograma aprovado que sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta cláusula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 12.2.1 Pelo atraso injustificado na implantação do sistema e na disponibilização integral das funcionalidades contratadas, poderá ser aplicada multa moratória correspondente a até 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) desse valor.
- 12.2.2 Caso o atraso ultrapasse 30 (trinta) dias corridos, configurando inadimplemento grave da etapa inicial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, facultada à Administração a rescisão unilateral, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2.3 A aplicação das multas previstas nos itens anteriores não afasta a incidência das demais sanções cabíveis (advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade), observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
- 12.2.4 O valor das multas poderá ser descontado de pagamentos devidos, garantias prestadas ou cobrado judicialmente, caso insuficientes os valores disponíveis.
- 12.2.5 A aplicação das penalidades não impede que a Administração determine a imediata regularização da implantação, permanecendo a Contratada obrigada à completa entrega dos serviços e equipamentos, conforme especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1 O contrato poderá ser extinto por qualquer dos motivos previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2 A alteração social, a mudança de finalidade ou de estrutura da empresa contratada não implicará extinção contratual, desde que não restrinja sua capacidade de cumprir o ajuste. Caso haja mudança na pessoa jurídica contratada, será necessária a formalização de termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.3 O termo de extinção deverá, sempre que possível, conter:
- 13.3.1 o balanço das obrigações já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- 13.3.2 a relação dos pagamentos efetuados e pendentes;
- 13.3.3 eventuais indenizações e multas.
- 13.4 A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, podendo ser concedida indenização específica, na forma do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.



- 13.5 Constatada irregularidade insanável no procedimento licitatório ou na execução contratual, a Administração poderá declarar a nulidade ou suspender a execução, desde que comprovado o interesse público e assegurada ao contratado a oportunidade de manifestação prévia, nos termos dos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1 No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:
[Acrescentar as informações da dotação orçamentária]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1 Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, as disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil – além de disposições regulamentares pertinentes e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1 As alterações contratuais observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2 O Contratado deverá aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões no objeto que forem necessários ao interesse público, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3 Se houver necessidade de ajuste de valores decorrente de alteração contratual, serão observados os preços de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.
16.4 As alterações contratuais serão formalizadas por termo aditivo, podendo, em casos justificados, ser formalizado até 1 (um) mês após o início de seus efeitos, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.5 Se a alteração unilateral implicar aumento ou redução dos encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.
16.6 Atualizações que não modifiquem o objeto ou as condições essenciais do contrato poderão ser formalizadas por meio de apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1 Caberá ao Contratante providenciar a divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como sua publicação no site oficial da Prefeitura de Matão, nos termos do art. 91 da mesma Lei e do art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Matão – SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, de de 2025.



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ _____
“CONTRATADA”
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025

“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para a Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico”

RAZÃO SOCIAL: _____

C.N.P.J. N.º _____ I.E. _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Matão a cópia do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 e seus Anexos, cuja a abertura será realizada dia 07/01/2026 às 09h00min.

Matão, ____ de _____ de 2025.

Nome do responsável da Empresa

*A falta do preenchimento e remessa do recibo do Edital ao Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão/SP, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.